



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Ouroeste/SP

**Instituto de Previdência Municipal de
Ouroeste - IPREMO**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Nota técnica: 2020.000676.1

Versão: 03

Data de elaboração: 10/04/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - IPREMO

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 533 servidores ativos, 155 aposentados e 47 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Ouroeste representa 35,12% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,05% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 50.230.600,12, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Ouroeste, através da Lei Municipal nº 1.799, de 13/05/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano previa a dedução do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA para definição do plano de custeio a amortizar o Déficit Atuarial a Equacionar.

No entanto, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ente Federativo deverá ser abster de lançar mão da técnica do LDA. Assim, deverá ser implementado plano de amortização para equacionamento do valor do déficit atuarial integral apurado nesta Avaliação Atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento. Conforme disposto no § único, Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos

benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até o ano de 2065.

Assim, considerando o valor do déficit atuarial integral e as definições da legislação vigente, o plano de custeio suplementar poderá ser alterado da seguinte forma:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	50.230.600,12	2.599.577,63	50.258.082,87	8,47%
2026	50.258.082,87	3.023.150,67	49.863.429,94	9,85%
2027	49.863.429,94	3.023.150,67	49.448.136,66	9,85%
2028	49.448.136,66	3.023.150,67	49.011.123,54	9,85%
2029	49.011.123,54	3.023.150,67	48.551.254,63	9,85%
2030	48.551.254,63	3.023.150,67	48.067.334,58	9,85%
2031	48.067.334,58	3.023.150,67	47.558.105,51	9,85%
2032	47.558.105,51	3.023.150,67	47.022.243,76	9,85%
2033	47.022.243,76	3.023.150,67	46.458.356,44	9,85%
2034	46.458.356,44	3.023.150,67	45.864.977,82	9,85%
2035	45.864.977,82	3.023.150,67	45.240.565,49	9,85%
2036	45.240.565,49	3.023.150,67	44.583.496,39	9,85%
2037	44.583.496,39	3.023.150,67	43.892.062,59	9,85%
2038	43.892.062,59	3.023.150,67	43.164.466,79	9,85%
2039	43.164.466,79	3.023.150,67	42.398.817,74	9,85%
2040	42.398.817,74	3.023.150,67	41.593.125,24	9,85%
2041	41.593.125,24	3.023.150,67	40.745.295,02	9,85%
2042	40.745.295,02	3.023.150,67	39.853.123,28	9,85%
2043	39.853.123,28	3.023.150,67	38.914.290,96	9,85%
2044	38.914.290,96	3.023.150,67	37.926.357,71	9,85%
2045	37.926.357,71	3.023.150,67	36.886.755,55	9,85%
2046	36.886.755,55	3.023.150,67	35.792.782,20	9,85%
2047	35.792.782,20	3.023.150,67	34.641.594,04	9,85%
2048	34.641.594,04	3.023.150,67	33.430.198,74	9,85%
2049	33.430.198,74	3.023.150,67	32.155.447,47	9,85%
2050	32.155.447,47	3.023.150,67	30.814.026,70	9,85%
2051	30.814.026,70	3.023.150,67	29.402.449,63	9,85%
2052	29.402.449,63	3.023.150,67	27.917.047,08	9,85%
2053	27.917.047,08	3.023.150,67	26.353.957,98	9,85%
2054	26.353.957,98	3.023.150,67	24.709.119,31	9,85%
2055	24.709.119,31	3.023.150,67	22.978.255,58	9,85%
2056	22.978.255,58	3.023.150,67	21.156.867,68	9,85%
2057	21.156.867,68	3.023.150,67	19.240.221,19	9,85%
2058	19.240.221,19	3.023.150,67	17.223.334,10	9,85%
2059	17.223.334,10	3.023.150,67	15.100.963,80	9,85%
2060	15.100.963,80	3.023.150,67	12.867.593,54	9,85%
2061	12.867.593,54	3.023.150,67	10.517.418,01	9,85%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2062	10.517.418,01	3.023.150,67	8.044.328,31	9,85%
2063	8.044.328,31	3.023.150,67	5.441.896,01	9,85%
2064	5.441.896,01	3.023.150,67	2.703.356,51	9,85%
2065	2.703.356,51	3.023.150,67	0,00	9,85%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	Prefeitura GERAL	Prefeitura SAÚDE	Prefeitura EDUCAÇÃO	Câmara	IPREMO
2025	2.599.577,63	966.255,17	878.634,94	594.006,76	142.995,64	17.685,12
2026 a 2065	3.023.150,67	1.123.695,99	1.021.798,99	690.793,73	166.295,23	20.566,72

ÍNDICE

1.	Introdução	10
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	11
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1.	Tábuas Biométricas	12
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	14
2.2.	Base Normativa	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral.....	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	23
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	28
6.4.	Custo Normal Total.....	29
6.5.	Plano de Custeio	29
6.5.1.	Custo Normal	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	32
7.1.	Financiamento com aportes crescentes.....	32
8.	Análise de Sensibilidade.....	35
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	35
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial	36
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	36
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	37
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	38
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	39
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	40
9.	Parecer Atuarial	41
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	41
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	41
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	42
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	42
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	43

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	44
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	44
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	45
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	45
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	49
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	50
9.12.	Considerações Finais	50
10.	Referências Bibliográficas	52
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas		53
ANEXO B – Relatório Estatístico.....		59
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....		67
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas		69
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....		81
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais		82
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....		83
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....		85
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....		87
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo		90
ANEXO K – Tábuas Biométricas		91

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	11
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	12
Tabela 2:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025	14
Tabela 3:	Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4:	Data base dos dados e data base da avaliação.....	16
Tabela 5:	Quantitativo de participantes do plano	16
Tabela 6:	Distribuição de participantes.....	18
Tabela 7:	Bases de cálculo e receitas de contribuição	19
Tabela 8:	Resultado Financeiro do RPPS	19
Tabela 9:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	19
Tabela 10:	Distribuição dos servidores por situação funcional.....	20
Tabela 11:	Distribuição dos servidores - Risco Iminente	20
Tabela 12:	Distribuição das aposentadorias por sexo	21
Tabela 13:	Informações consolidadas das pensões.....	21
Tabela 14:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 15:	Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa	25
Tabela 16:	Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial	26

Tabela 17:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 18:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	27
Tabela 19:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
Tabela 20:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	28
Tabela 21:	Custo Normal calculado	29
Tabela 22:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	30
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes.....	33
Tabela 25:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão	34
Tabela 26:	Impacto da variação da folha salarial na PMBaC	35
Tabela 27:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	39
Tabela 28:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	40
Tabela 29:	Ativos	59
Tabela 30:	Aposentados.....	59
Tabela 31:	Pensionistas.....	59
Tabela 32:	Total de participantes.....	59
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	61
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	62
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Tabela 39:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	63
Tabela 40:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	64
Tabela 41:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	65
Tabela 42:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	65
Tabela 43:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa	66
Tabela 44:	Atualização da base de dados cadastral	67
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos	67
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	67
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	68
Tabela 48:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões.....	68
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	69
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	72
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	75
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	78
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	82
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	83
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	85
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	87
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	87
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	87
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	88
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	88
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	90

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	18
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	20
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	20
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	21
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	21
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões	22
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	22
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	25
Gráfico 10:	Rentabilidade – Evolução X Expectativa	25
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real	36
Gráfico 12:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial	37
Gráfico 13:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	38
Gráfico 14:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	40
Gráfico 15:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	60
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	61
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	62
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	63
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária	64
Gráfico 24:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	64
Gráfico 25:	Pirâmide Etária das pensões	64
Gráfico 26:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	65
Gráfico 27:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	65
Gráfico 28:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente á população ativa.....	66

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste/SP - IPREMO**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Ouroeste, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

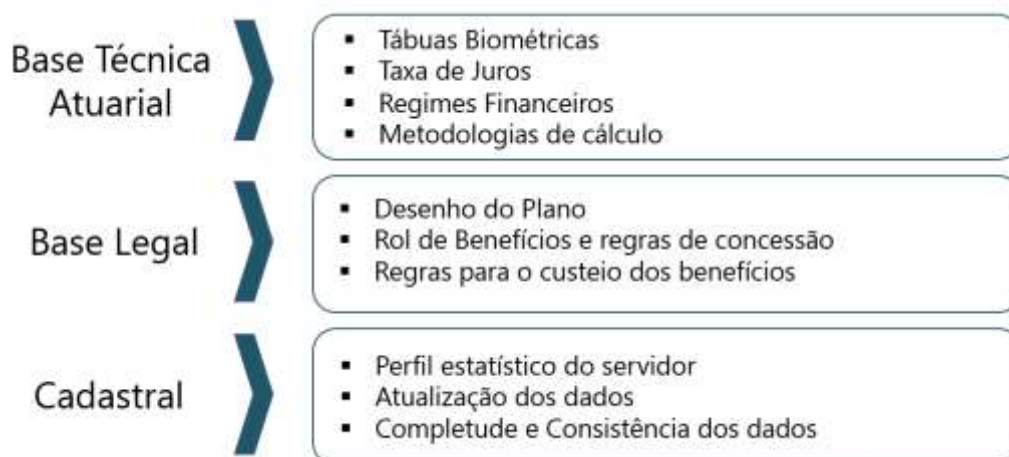
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	5,03%	5,23%
Fator de Determinação (FD)	97,00%	97,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,81%	1,81%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	3,00%	3,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	29/12/2003	29/12/2003
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,05%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% aa

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 85, de 02/12/2021 – Reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - IPREMO, criado pela Lei Municipal nº 352, de 29/12/2003, além de estabelecer as alíquotas de contribuição em 15,05% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 1.799, de 13/05/2024 - Alterou a projeção dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial;
- Lei Complementar nº 85, de 02/12/2021 – Altera as regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Ouroeste/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2024	31/12/2024	10/04/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
533	135	20	47

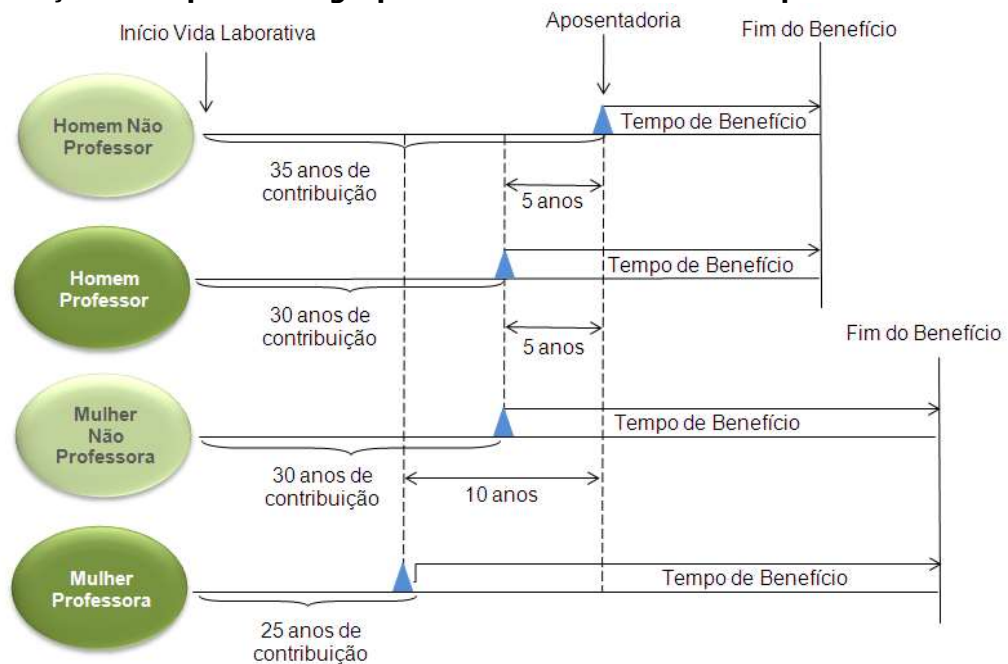
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.361.053,70	533	R\$ 4.429,74	48
Aposentadorias Normais	R\$ 604.555,91	135	R\$ 4.478,19	68
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 82.488,64	20	R\$ 4.124,43	66
Pensionistas	R\$ 142.273,17	47	R\$ 3.027,09	57
Total	R\$ 3.190.371,42	735	R\$ 4.340,64	53

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,64 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

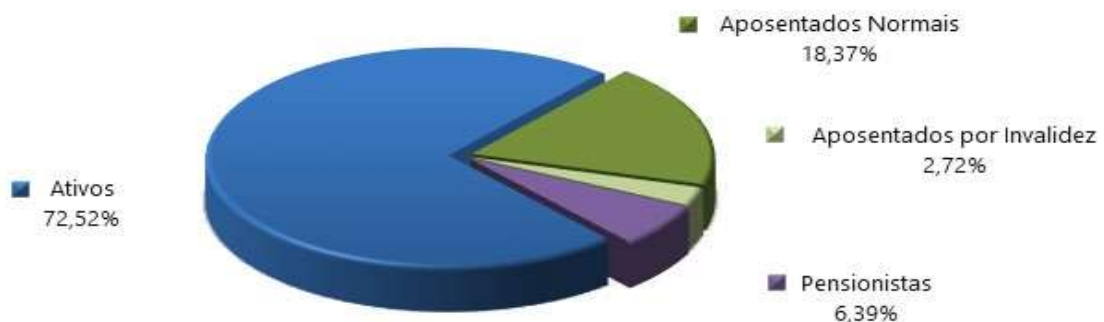
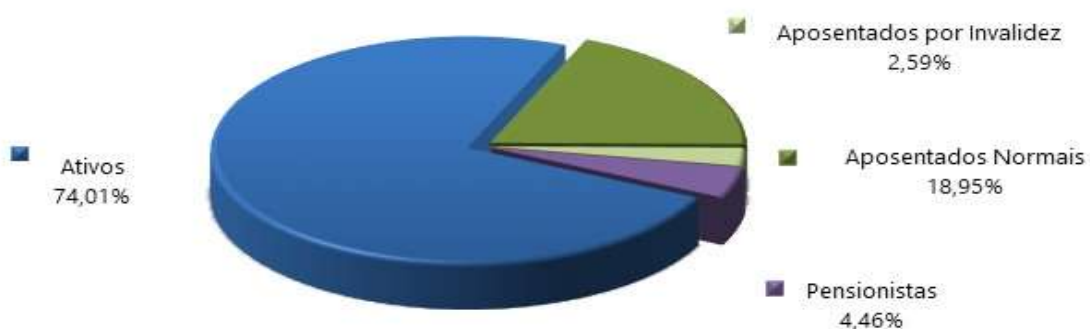


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.361.053,70	14,00%	R\$ 330.547,52
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 80.327,58	14,00%	R\$ 11.245,86
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 5.136,88	14,00%	R\$ 719,16
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 2.361.053,70	15,05%	R\$ 355.338,58
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 206.647,71
Total				R\$ 904.498,83

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.799, de 13/05/2024.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 904.498,83
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 900.149,33
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 4.349,50
Resultado sobre folha salarial	0,18%
Resultado sobre arrecadação	0,48%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	234	R\$ 1.069.456,51	R\$ 4.570,33	50	67
	PROFESSOR	20	R\$ 85.500,30	R\$ 4.275,02	46	64
	TOTAL	254	R\$ 1.154.956,81	R\$ 4.547,07	49	67
MULHER	NÃO PROFESSORA	194	R\$ 853.400,78	R\$ 4.398,97	46	64
	PROFESSORA	88	R\$ 366.225,35	R\$ 4.161,65	44	61
	TOTAL	279	R\$ 1.206.096,89	R\$ 4.322,93	46	63
TOTAL	NÃO PROFESSOR	428	R\$ 1.922.857,29	R\$ 4.492,66	48	66
	PROFESSOR	108	R\$ 451.725,65	R\$ 4.182,64	44	61
	GERAL	533	R\$ 2.361.053,70	R\$ 4.429,74	48	65

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	527	6	0
Folha salarial mensal	2.334.741,41	26.312,29	0,00
Salário médio	4.430,25	4.385,38	---
Idade média atual	47	49	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	10	14	24
Folha mensal de benefícios	34.429,10	46.946,87	81.375,97
Benefício médio	3.442,91	3.353,35	3.390,67
Idade média atual	68	62	36

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

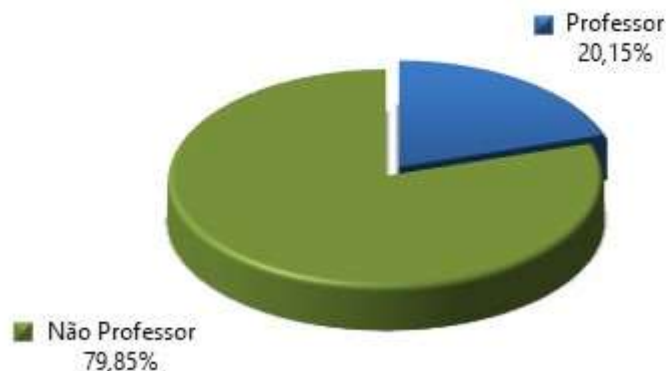


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

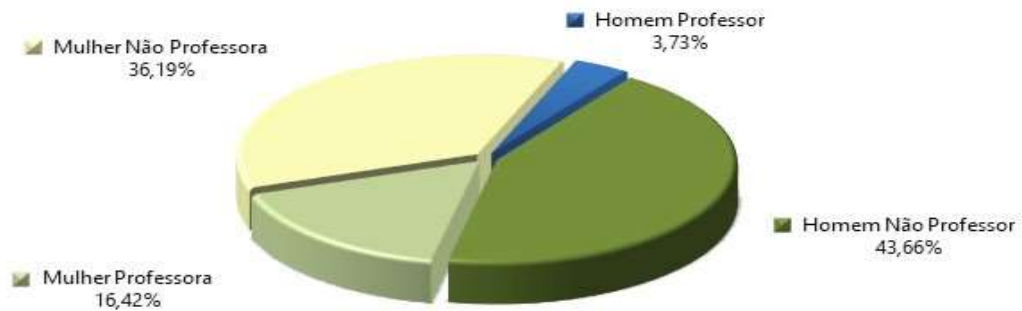


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	81	74	155
Folha mensal de benefícios	R\$ 395.991,45	R\$ 291.053,10	R\$ 687.044,55
Benefício médio	R\$ 4.888,78	R\$ 3.933,15	R\$ 4.432,55
Idade média atual.	70	66	68

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

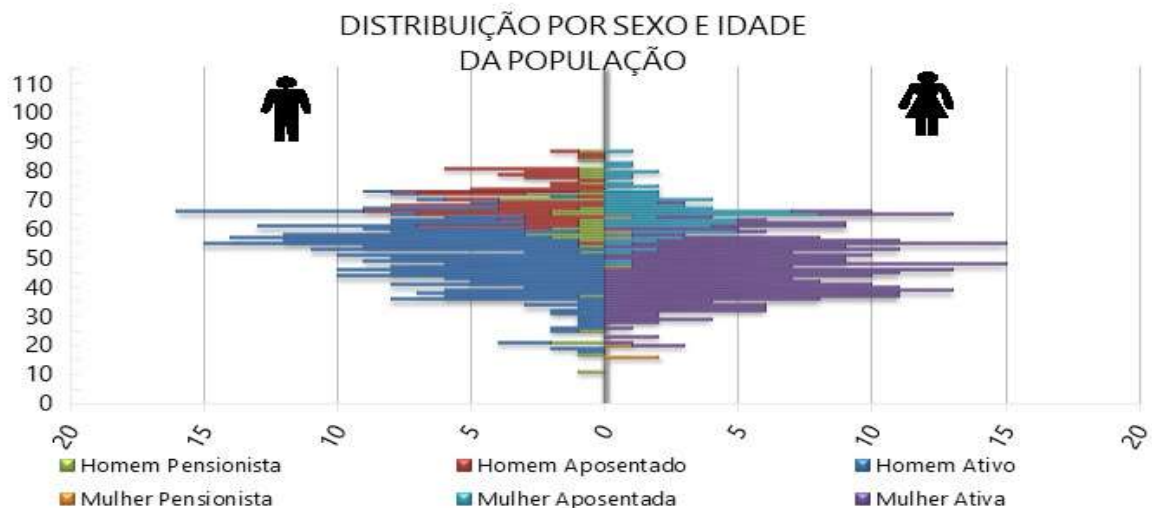
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	40	7	47
Folha mensal de Benefício	R\$ 127.621,32	R\$ 14.651,85	R\$ 142.273,17
Benefício médio	R\$ 3.190,53	R\$ 2.093,12	R\$ 3.027,09
Idade média atual	60	40	57

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	Regra geral		Transição 1		Transição 2	
			Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da reforma.		Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor da reforma.	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (98 homens e 88 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha	

	Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.	CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.	feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.
		Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.	Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade
		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 99.692.241,20	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 1.348.638,68	31/12/2024
Investimentos Estruturados	R\$ 2.438.744,34	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 36.783,66	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 10.023.760,73	31/12/2024
Total	R\$ 113.540.168,61	31/12/2024

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 100.534.407,10, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 842.165,90.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial

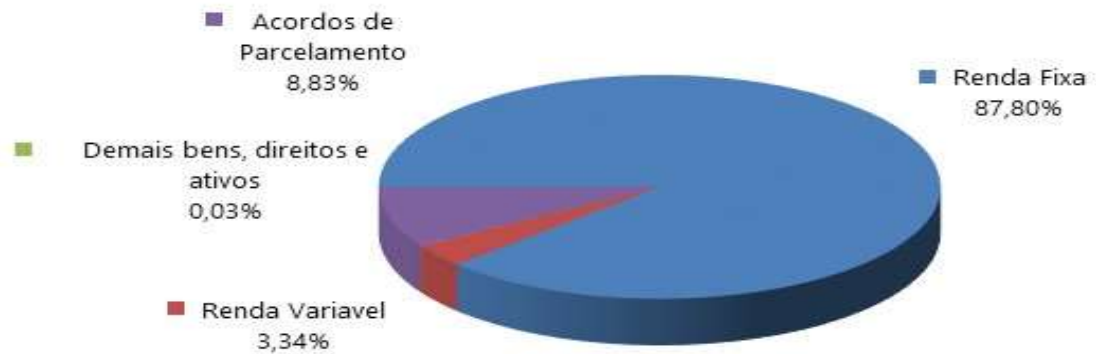
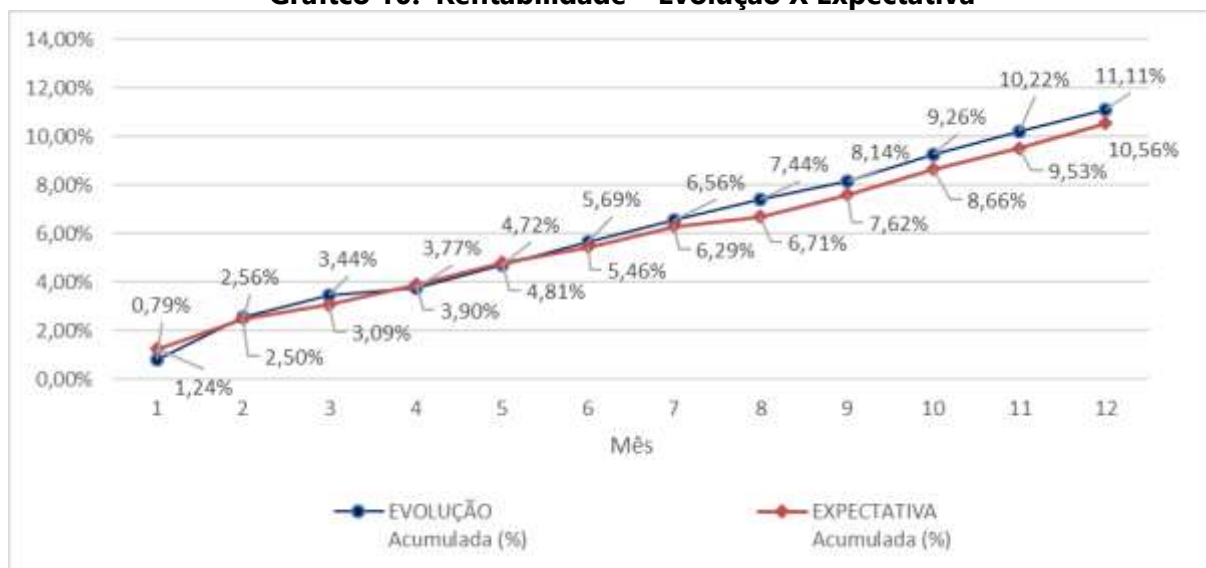


Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	PATRIMÔNIO FINAL (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
JANEIRO	R\$ 758.766,30	R\$ 95.981.691,27	0,79%	0,79%	1,24%
FEVEREIRO	R\$ 1.680.819,73	R\$ 95.976.189,91	2,56%	2,56%	2,50%
MARÇO	R\$ 828.049,64	R\$ 97.859.868,19	3,44%	3,44%	3,09%
ABRIL	R\$ 305.826,07	R\$ 98.508.301,17	3,77%	3,77%	3,90%
MAIO	R\$ 900.815,76	R\$ 98.607.824,24	4,72%	4,72%	4,81%
JUNHO	R\$ 915.096,30	R\$ 100.729.074,61	5,69%	5,69%	5,46%
JULHO	R\$ 830.392,02	R\$ 101.242.954,76	6,56%	6,56%	6,29%
AGOSTO	R\$ 837.122,83	R\$ 101.890.429,75	7,44%	7,44%	6,71%
SETEMBRO	R\$ 667.711,58	R\$ 102.209.095,01	8,14%	8,14%	7,62%
OUTUBRO	R\$ 1.057.010,47	R\$ 103.055.704,95	9,26%	9,26%	8,66%
NOVEMBRO	R\$ 898.593,61	R\$ 102.320.468,94	10,22%	10,22%	9,53%
DEZEMBRO	R\$ 829.919,46	R\$ 104.321.790,12	11,11%	11,11%	10,56%

Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Bateu a meta atuarial?
2019	10,30%	12,05%	SIM
2020	10,39%	3,92%	NÃO
2021	15,49%	0,95%	NÃO
2022	10,93%	8,44%	NÃO
2023	9,74%	11,73%	SIM

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.995.704,93	9,76%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 181.092,82	0,59%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 939.227,16	3,06%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 76.734,25	0,25%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.006.753,30	3,28%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 89, de 20/04/2022, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% (três pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 20: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 35.297.016,15	R\$ 24.584.037,64	R\$ 25.732.189,45
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos proventos das pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 35.297.016,15	R\$ 24.584.037,64	R\$ 25.732.189,45
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,50%	3,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 705.940,32	R\$ 614.600,94	R\$ 771.965,68
Saldo Reserva Administrativa disponível	R\$ 120.262,34	R\$ 73.298,84	R\$ 435.648,40
Despesas Administrativas - Ocorrido	R\$ 541.302,10	R\$ 691.049,39	R\$ 649.237,26

Cumprе ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

“II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;”

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 21: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 3.176.797,75	10,35%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.012.892,04	3,30%
Pensão de ativos	R\$ 1.006.753,30	3,28%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 5.196.443,09	16,93%
Administração do Plano	R\$ 920.810,94	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 6.117.254,03	19,93%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições

normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 19,93% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município – sendo 12,05% de Custo Normal e 3,00% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 22: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,05%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 113.540.168,61
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 311.340.775,13
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 171.325.319,53
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 113.361.832,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 114.922.305,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.560.473,39

DESCRIÇÃO	VALORES
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 57.963.487,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 120.255.358,15
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 31.404.531,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 30.887.339,40
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 7.554.550,80
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 1.541.782,89
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 6.012.767,91
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 163.770.768,73
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 111.820.049,26
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 51.950.719,47
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (50.230.600,12)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (50.230.600,12)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 39.979.104,18
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 39.979.104,18
Limite do Déficit Atuarial – LDA	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (10.251.495,94)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 19,93%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPREMO somam 29,05%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (9,12%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 163.770.768,73. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 113.540.168,61, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 50.230.600,12.

O Município de Ouroeste através da Lei Municipal nº 1.703, de 06/04/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.799, de 13/05/2024. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 39.979.104,18.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aportes crescentes – Até 2065

O Município de Ouroeste, através da Lei Municipal nº 1.799, de 13/05/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano previa a dedução do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA para definição do plano de custeio a amortizar o Déficit Atuarial a Equacionar.

No entanto, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ente Federativo deverá ser abster de lançar mão da técnica do LDA. Assim, deverá ser implementado plano de amortização para equacionamento do valor do déficit atuarial integral apurado nesta Avaliação Atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento. Conforme disposto no § único, Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até o ano de 2065.

Assim, considerando o valor do déficit atuarial integral e as definições da legislação vigente, o plano de custeio suplementar poderá ser alterado da seguinte forma:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	50.230.600,12	2.599.577,63	50.258.082,87	8,47%
2026	50.258.082,87	3.023.150,67	49.863.429,94	9,85%
2027	49.863.429,94	3.023.150,67	49.448.136,66	9,85%
2028	49.448.136,66	3.023.150,67	49.011.123,54	9,85%
2029	49.011.123,54	3.023.150,67	48.551.254,63	9,85%
2030	48.551.254,63	3.023.150,67	48.067.334,58	9,85%
2031	48.067.334,58	3.023.150,67	47.558.105,51	9,85%
2032	47.558.105,51	3.023.150,67	47.022.243,76	9,85%
2033	47.022.243,76	3.023.150,67	46.458.356,44	9,85%
2034	46.458.356,44	3.023.150,67	45.864.977,82	9,85%
2035	45.864.977,82	3.023.150,67	45.240.565,49	9,85%
2036	45.240.565,49	3.023.150,67	44.583.496,39	9,85%
2037	44.583.496,39	3.023.150,67	43.892.062,59	9,85%
2038	43.892.062,59	3.023.150,67	43.164.466,79	9,85%
2039	43.164.466,79	3.023.150,67	42.398.817,74	9,85%
2040	42.398.817,74	3.023.150,67	41.593.125,24	9,85%
2041	41.593.125,24	3.023.150,67	40.745.295,02	9,85%
2042	40.745.295,02	3.023.150,67	39.853.123,28	9,85%
2043	39.853.123,28	3.023.150,67	38.914.290,96	9,85%
2044	38.914.290,96	3.023.150,67	37.926.357,71	9,85%
2045	37.926.357,71	3.023.150,67	36.886.755,55	9,85%
2046	36.886.755,55	3.023.150,67	35.792.782,20	9,85%
2047	35.792.782,20	3.023.150,67	34.641.594,04	9,85%
2048	34.641.594,04	3.023.150,67	33.430.198,74	9,85%
2049	33.430.198,74	3.023.150,67	32.155.447,47	9,85%
2050	32.155.447,47	3.023.150,67	30.814.026,70	9,85%
2051	30.814.026,70	3.023.150,67	29.402.449,63	9,85%
2052	29.402.449,63	3.023.150,67	27.917.047,08	9,85%
2053	27.917.047,08	3.023.150,67	26.353.957,98	9,85%
2054	26.353.957,98	3.023.150,67	24.709.119,31	9,85%
2055	24.709.119,31	3.023.150,67	22.978.255,58	9,85%
2056	22.978.255,58	3.023.150,67	21.156.867,68	9,85%
2057	21.156.867,68	3.023.150,67	19.240.221,19	9,85%
2058	19.240.221,19	3.023.150,67	17.223.334,10	9,85%
2059	17.223.334,10	3.023.150,67	15.100.963,80	9,85%
2060	15.100.963,80	3.023.150,67	12.867.593,54	9,85%
2061	12.867.593,54	3.023.150,67	10.517.418,01	9,85%
2062	10.517.418,01	3.023.150,67	8.044.328,31	9,85%
2063	8.044.328,31	3.023.150,67	5.441.896,01	9,85%
2064	5.441.896,01	3.023.150,67	2.703.356,51	9,85%
2065	2.703.356,51	3.023.150,67	0,00	9,85%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	Prefeitura GERAL	Prefeitura SAÚDE	Prefeitura EDUCAÇÃO	Câmara	IPREMO
2025	2.599.577,63	966.255,17	878.634,94	594.006,76	142.995,64	17.685,12
2026 a 2065	3.023.150,67	1.123.695,99	1.021.798,99	690.793,73	166.295,23	20.566,72

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprir observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos

órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 26: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC

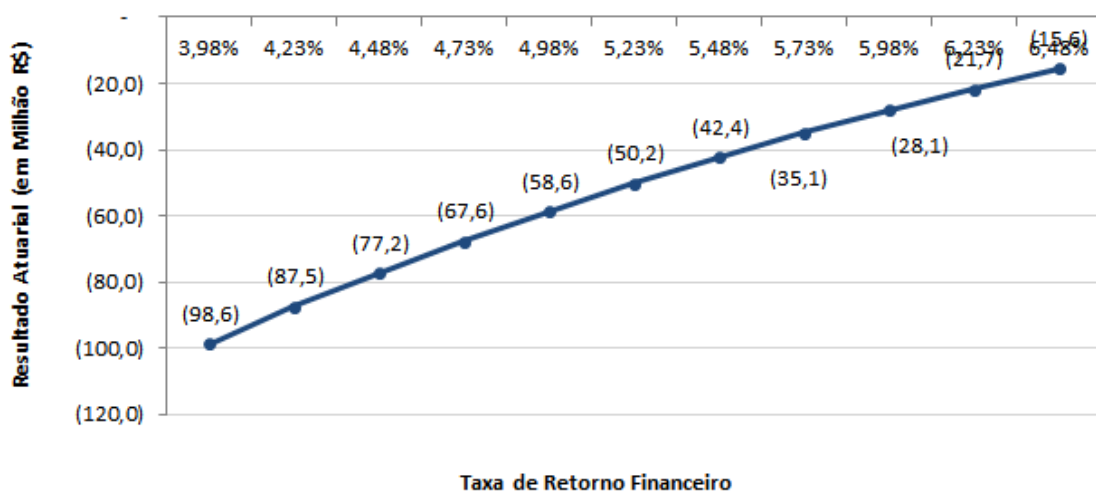
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 2.006.895,65	R\$ 44.747.735,81	-13,87%
-10%	R\$ 2.124.948,33	R\$ 47.141.788,96	-9,26%
-5%	R\$ 2.243.001,02	R\$ 49.544.631,29	-4,63%
0%	R\$ 2.361.053,70	R\$ 51.950.719,47	0,00%
5%	R\$ 2.479.106,39	R\$ 54.362.385,36	4,64%
10%	R\$ 2.597.159,07	R\$ 56.773.223,56	9,28%
15%	R\$ 2.715.211,76	R\$ 59.180.110,16	13,92%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,64%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,23% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,05%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,23%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

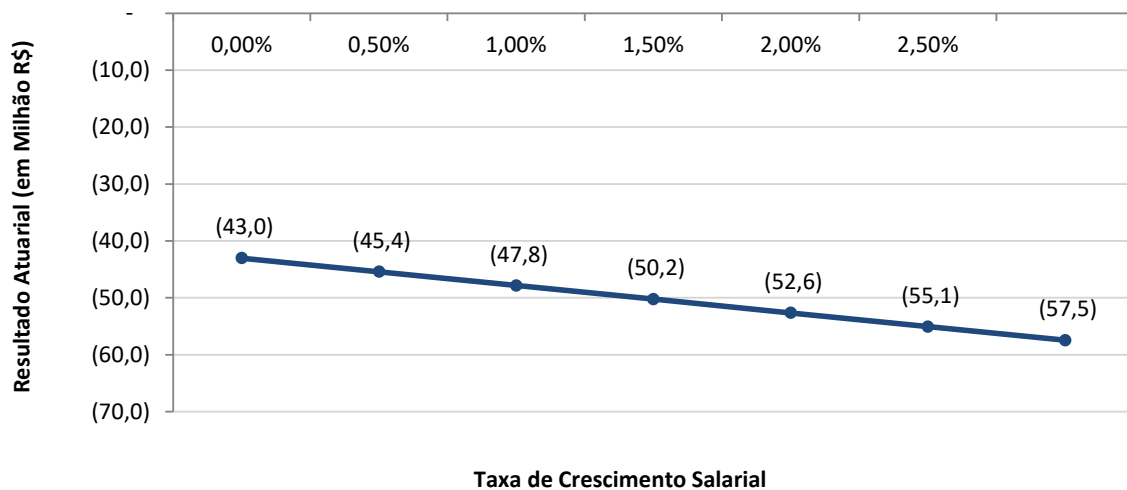
Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,81% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 29,05%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,81%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2023 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);

- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*).

Gráfico 13: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2023 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração

deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 27: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
45	10,33%	2,56%	2,60%	18,49%	R\$ 23.130.204,94
46	10,34%	2,78%	2,82%	18,94%	R\$ 32.286.469,09
47	10,34%	3,03%	3,04%	19,41%	R\$ 41.874.645,91
48	10,35%	3,30%	3,28%	19,93%	R\$ 51.950.719,47
49	10,36%	3,58%	3,53%	20,47%	R\$ 61.744.808,87
50	10,37%	3,88%	3,78%	21,03%	R\$ 71.794.391,91
51	10,38%	4,20%	4,03%	21,61%	R\$ 82.068.860,62

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 28: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

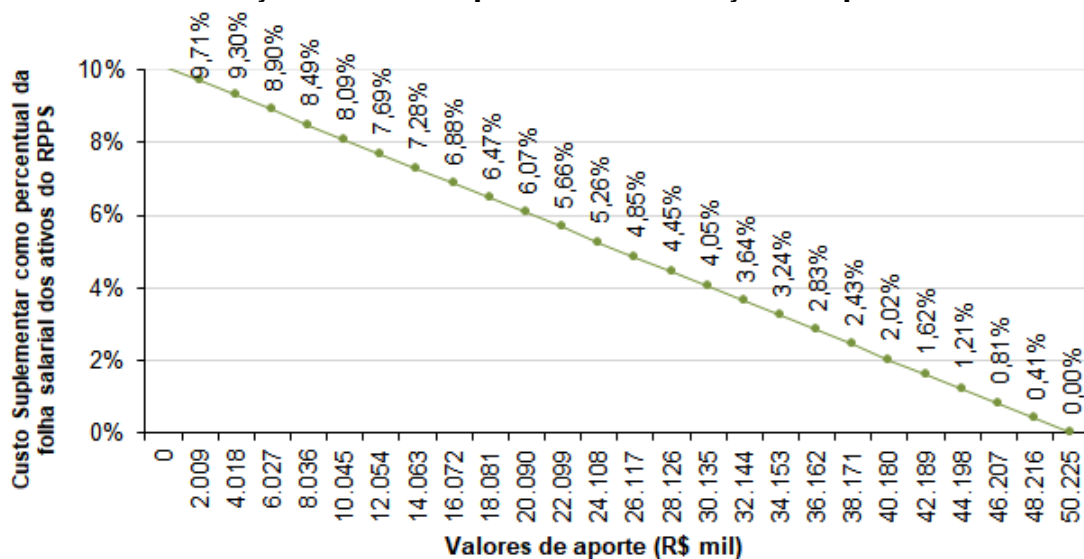
Varia Id Apos.	CN	PMBaC
62	23,22%	R\$ 89.389.317,00
63	22,05%	R\$ 76.462.348,98
64	20,95%	R\$ 63.965.784,78
65	19,93%	R\$ 51.950.719,47
66	18,93%	R\$ 39.751.550,54
67	18,01%	R\$ 28.255.783,66
68	17,15%	R\$ 17.447.597,73

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 14: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 2,009 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,40 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 50.230.600,12, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste/SP - IPREMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Ouroeste demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 37,90% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,64 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Ouroeste, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,23%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,81% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 97,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,23% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,81% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2024 é de 9,86% (IPCA + 5,03%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2024 foi de 10,24%, sendo a rentabilidade líquida no período de 5,16%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2024 foi de 4,83%. A meta atuarial 2025 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,23%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 7.554.550,80, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,34%) sobre o Valor Presente de

Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 99.692.241,20;
- Renda Variável: R\$ 1.348.638,68;
- Investimentos Estruturados: R\$ 2.438.744,34;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 36.783,66;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 10.023.760,73;
- **TOTAL: R\$ 113.540.168,61.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 100.534.407,10, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 842.165,90.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,95%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 7,57%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos em 1,33 anos.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 8,10%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 111.820.049,26.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 51.950.719,47, na data de 31 de dezembro de 2024.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,67 anos), é de R\$ 14.180.513,47.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 103.516.407,88, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 10.023.760,73, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREMO apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 50.230.600,12. Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 14.180.513,47 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 36.050.086,65 e deve ser financiada em 33 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREMO somam 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,05% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município – sendo 12,05% de Custo Normal e 3,00% de taxa de administração). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (9,12%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,05%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Ouroeste, através da Lei Municipal nº 1.799, de 13/05/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este plano previa a dedução do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA para definição do plano de custeio a amortizar o Déficit Atuarial a Equacionar.

No entanto, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ente Federativo deverá ser abster de lançar mão da técnica do LDA. Assim, deverá ser implementado plano de amortização para equacionamento do valor do déficit atuarial integral apurado nesta Avaliação Atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento. Conforme disposto no § único, Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até o ano de 2065.

Assim, considerando o valor do déficit atuarial integral e as definições da legislação vigente, o plano de custeio suplementar poderá ser alterado da seguinte forma:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	50.230.600,12	2.599.577,63	50.258.082,87	8,47%
2026	50.258.082,87	3.023.150,67	49.863.429,94	9,85%
2027	49.863.429,94	3.023.150,67	49.448.136,66	9,85%
2028	49.448.136,66	3.023.150,67	49.011.123,54	9,85%
2029	49.011.123,54	3.023.150,67	48.551.254,63	9,85%
2030	48.551.254,63	3.023.150,67	48.067.334,58	9,85%
2031	48.067.334,58	3.023.150,67	47.558.105,51	9,85%
2032	47.558.105,51	3.023.150,67	47.022.243,76	9,85%
2033	47.022.243,76	3.023.150,67	46.458.356,44	9,85%
2034	46.458.356,44	3.023.150,67	45.864.977,82	9,85%
2035	45.864.977,82	3.023.150,67	45.240.565,49	9,85%
2036	45.240.565,49	3.023.150,67	44.583.496,39	9,85%
2037	44.583.496,39	3.023.150,67	43.892.062,59	9,85%
2038	43.892.062,59	3.023.150,67	43.164.466,79	9,85%
2039	43.164.466,79	3.023.150,67	42.398.817,74	9,85%
2040	42.398.817,74	3.023.150,67	41.593.125,24	9,85%
2041	41.593.125,24	3.023.150,67	40.745.295,02	9,85%
2042	40.745.295,02	3.023.150,67	39.853.123,28	9,85%
2043	39.853.123,28	3.023.150,67	38.914.290,96	9,85%
2044	38.914.290,96	3.023.150,67	37.926.357,71	9,85%
2045	37.926.357,71	3.023.150,67	36.886.755,55	9,85%
2046	36.886.755,55	3.023.150,67	35.792.782,20	9,85%
2047	35.792.782,20	3.023.150,67	34.641.594,04	9,85%
2048	34.641.594,04	3.023.150,67	33.430.198,74	9,85%
2049	33.430.198,74	3.023.150,67	32.155.447,47	9,85%
2050	32.155.447,47	3.023.150,67	30.814.026,70	9,85%
2051	30.814.026,70	3.023.150,67	29.402.449,63	9,85%
2052	29.402.449,63	3.023.150,67	27.917.047,08	9,85%
2053	27.917.047,08	3.023.150,67	26.353.957,98	9,85%
2054	26.353.957,98	3.023.150,67	24.709.119,31	9,85%
2055	24.709.119,31	3.023.150,67	22.978.255,58	9,85%
2056	22.978.255,58	3.023.150,67	21.156.867,68	9,85%
2057	21.156.867,68	3.023.150,67	19.240.221,19	9,85%
2058	19.240.221,19	3.023.150,67	17.223.334,10	9,85%
2059	17.223.334,10	3.023.150,67	15.100.963,80	9,85%
2060	15.100.963,80	3.023.150,67	12.867.593,54	9,85%
2061	12.867.593,54	3.023.150,67	10.517.418,01	9,85%
2062	10.517.418,01	3.023.150,67	8.044.328,31	9,85%
2063	8.044.328,31	3.023.150,67	5.441.896,01	9,85%
2064	5.441.896,01	3.023.150,67	2.703.356,51	9,85%
2065	2.703.356,51	3.023.150,67	0,00	9,85%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	Prefeitura GERAL	Prefeitura SAÚDE	Prefeitura EDUCAÇÃO	Câmara	IPREMO
2025	2.599.577,63	966.255,17	878.634,94	594.006,76	142.995,64	17.685,12
2026 a 2065	3.023.150,67	1.123.695,99	1.021.798,99	690.793,73	166.295,23	20.566,72

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprir observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos

órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2024 para esta Reavaliação Atuarial de 2025, houve uma redução de 1,21 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,03% para 5,23%.

Houve redução de 0,11 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 1,33 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,48 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 20,03%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 11,17%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios dos aposentados, 3,31%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução/Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2022 e agora IBGE – 2023, ambas segregada por sexo,

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste/SP - IPREMO, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 15,05%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Aportes da patronal de R\$ 2.599.577,63**, no ano de 2025, a título de **Aporte Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 29: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	533
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	65
Salário médio	R\$ 4.429,74
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.547,07
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.322,93
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.361.053,70

Tabela 30: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	155
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 4.432,55
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 687.044,55

Tabela 31: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	47
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 3.027,09
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 142.273,17

Tabela 32: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	735
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.190.371,42

Gráfico 15: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

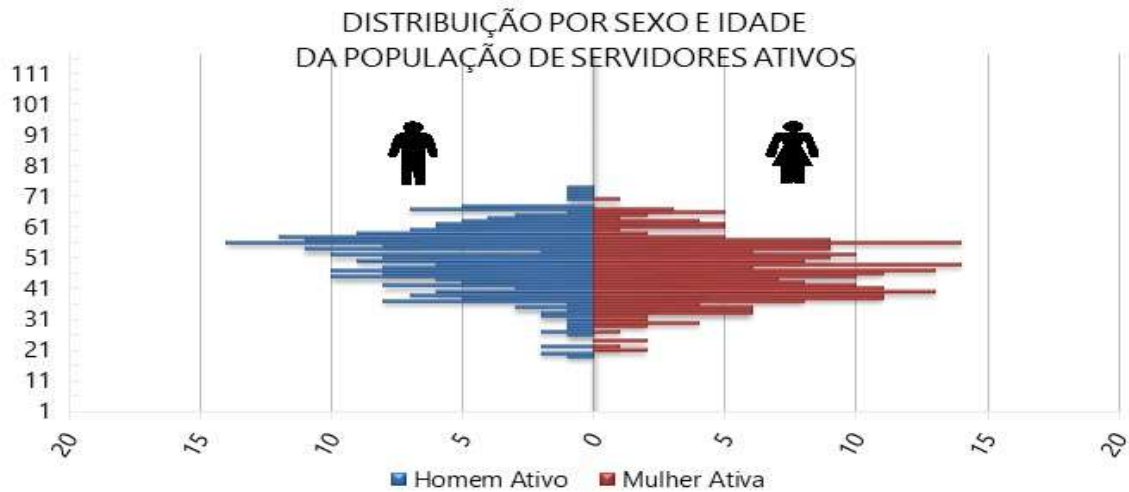


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	11	2,06%	2,06%
26 a 30	15	2,81%	4,88%
31 a 35	33	6,19%	11,07%
36 a 40	83	15,57%	26,64%
41 a 45	83	15,57%	42,21%
46 a 50	91	17,07%	59,29%
51 a 55	93	17,45%	76,74%
56 a 60	67	12,57%	89,31%
61 a 65	36	6,75%	96,06%
66 a 70	18	3,38%	99,44%
71 a 75	3	0,56%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	533	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

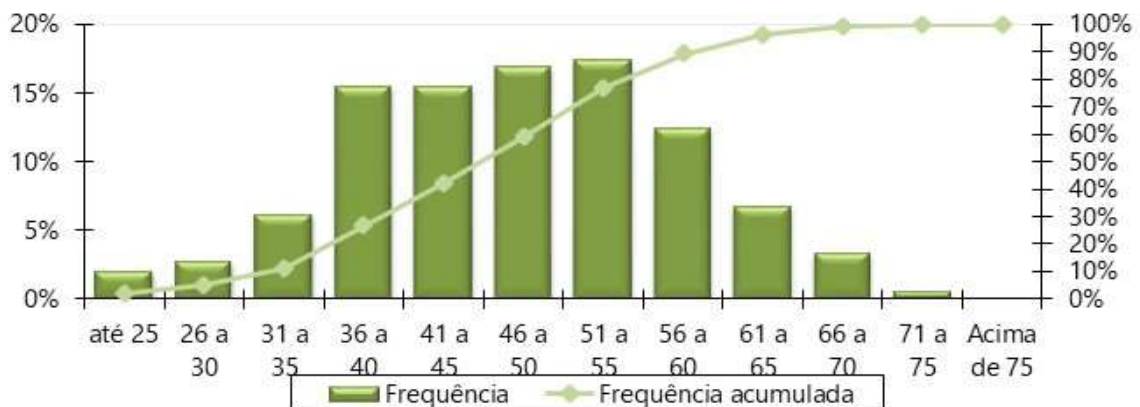


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	130	24,39%	24,39%
26 a 30	142	26,64%	51,03%
31 a 35	92	17,26%	68,29%
36 a 40	80	15,01%	83,30%
41 a 45	53	9,94%	93,25%
46 a 50	19	3,56%	96,81%
51 a 55	14	2,63%	99,44%
56 a 60	2	0,38%	99,81%
61 a 65	1	0,19%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	533	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

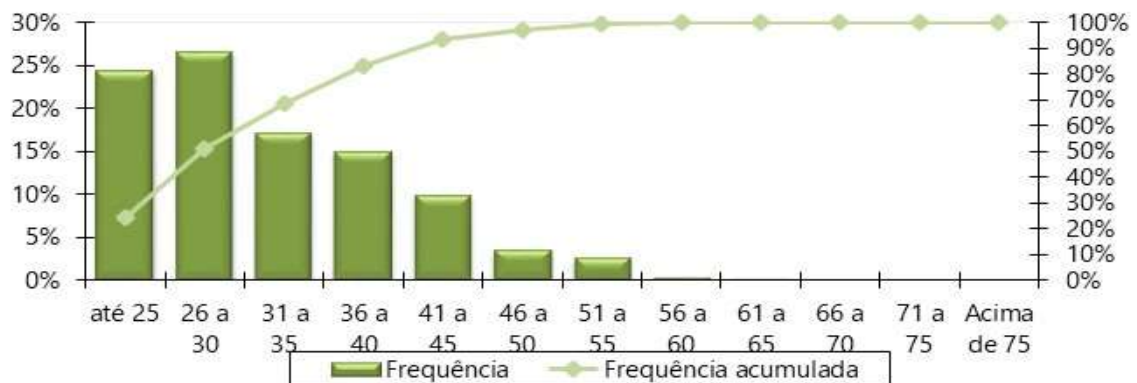


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	120	22,51%	22,51%
2.824,01 a 4.236,00	250	46,90%	69,42%
4.236,01 a 7.786,02	91	17,07%	86,49%
acima de 7.786,02	72	13,51%	100,00%
Total	533	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

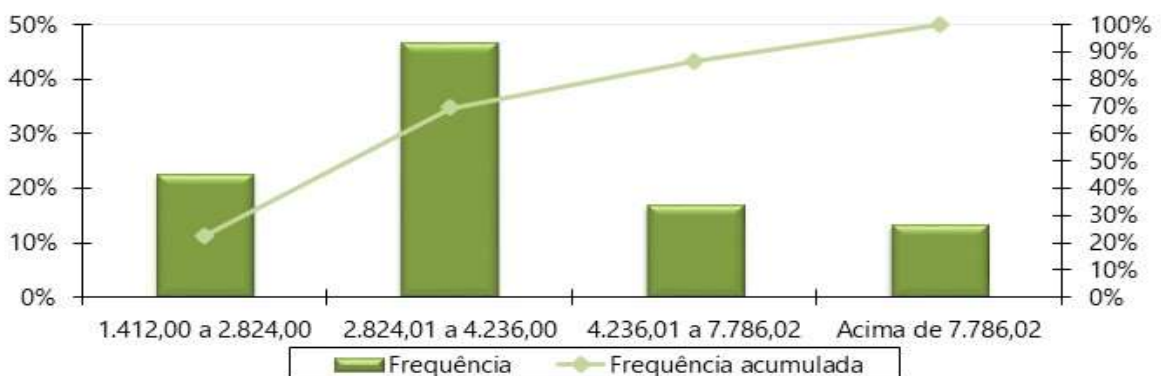


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	78	14,63%	14,63%
6 a 10	64	12,01%	26,64%
11 a 15	129	24,20%	50,84%
16 a 20	99	18,57%	69,42%
21 a 25	131	24,58%	94,00%
26 a 30	32	6,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	533	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

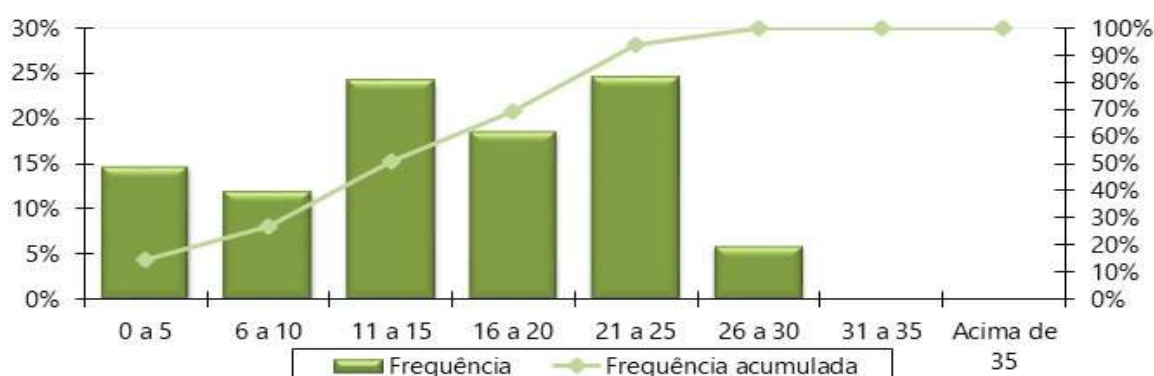


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1	0
56 a 60	74	0
61 a 65	186	39
66 a 70	9	207
71 a 75	9	8
Acima de 75	0	0
Total	279	254

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

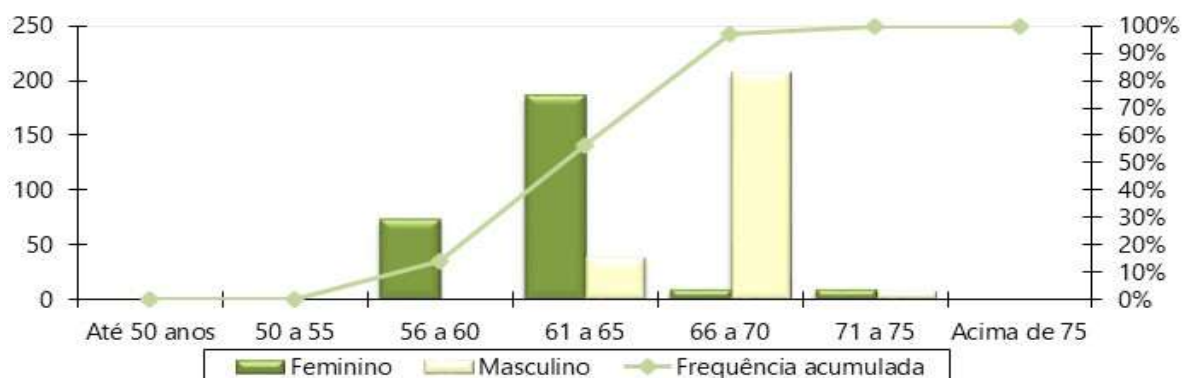


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	332	62,29%
Não casados	201	37,71%
Total	533	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

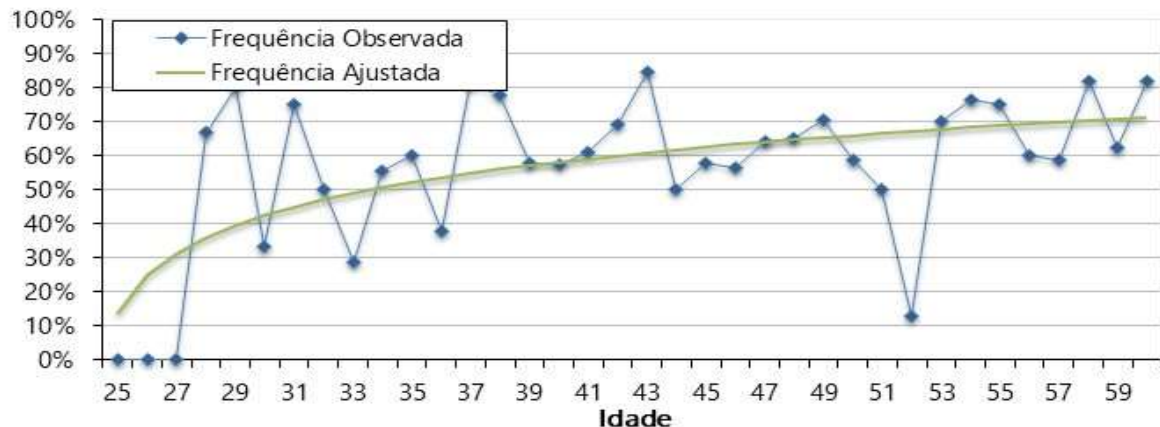


Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Aposentados

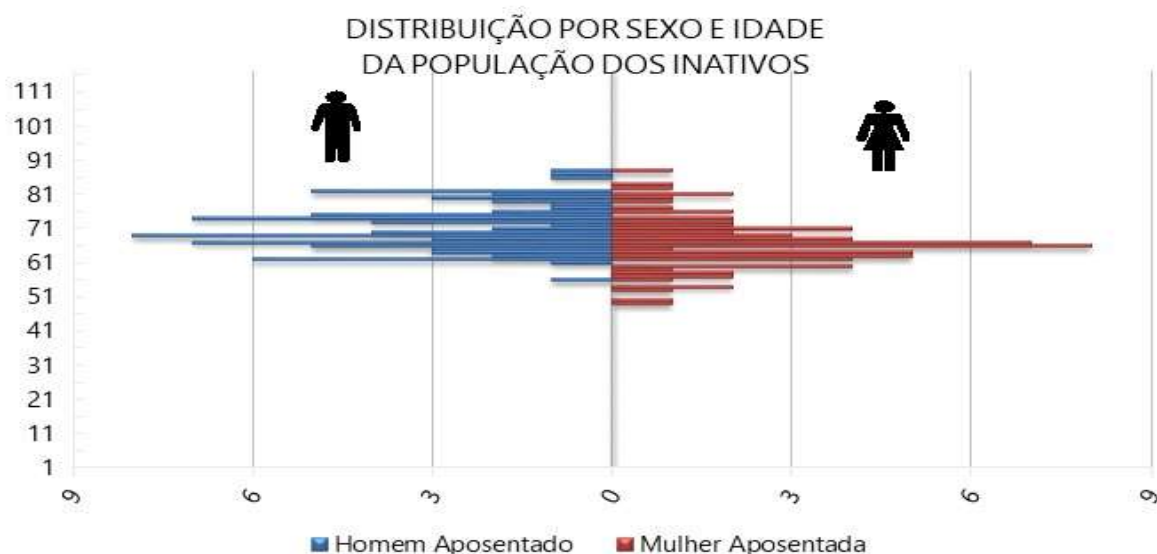


Tabela 39: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	2	1,29%	1,29%
50 a 55	5	3,23%	4,52%
55 a 60	10	6,45%	10,97%
60 a 65	42	27,10%	38,06%
65 a 70	44	28,39%	66,45%
70 a 75	27	17,42%	83,87%
75 a 80	14	9,03%	92,90%
80 a 85	8	5,16%	98,06%
Acima de 85	3	1,94%	100,00%
Total	155	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

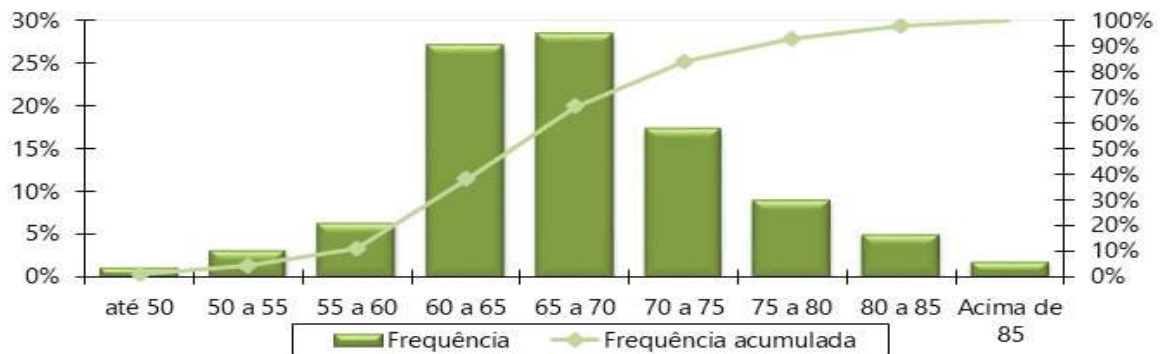


Tabela 40: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	44	28,39%	28,39%
2.824,01 a 4.236,00	63	40,65%	69,03%
4.236,01 a 7.786,02	26	16,77%	85,81%
acima de 7.786,02	22	14,19%	100,00%
Total	155	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

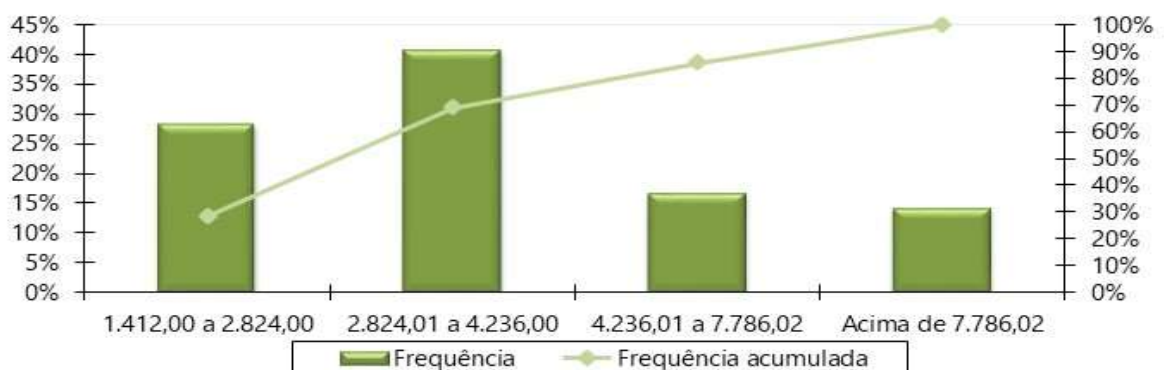


Gráfico 25: Pirâmide Etária das pensões

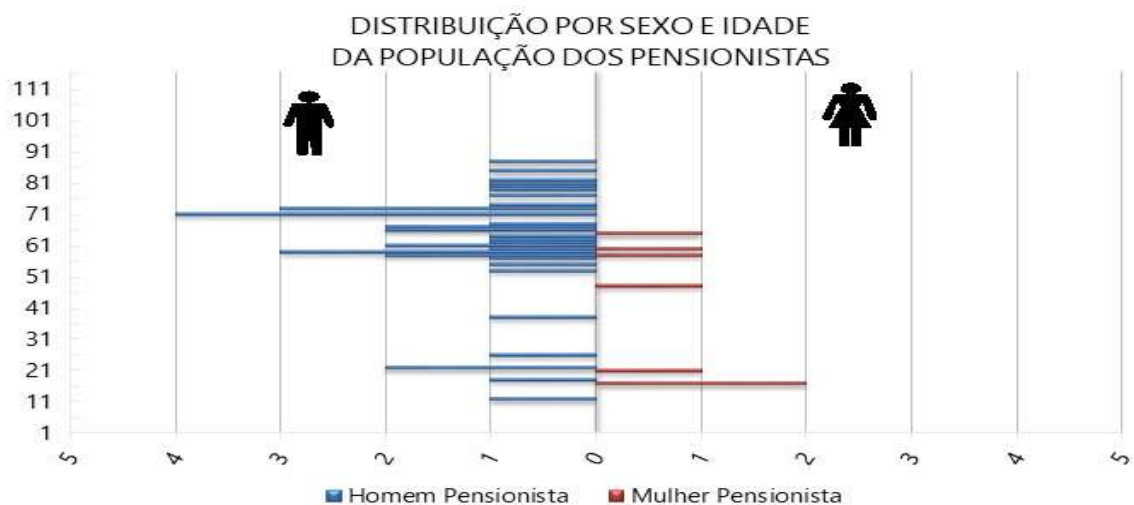


Tabela 41: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8	17,02%	17,02%
26 a 30	0	0,00%	17,02%
31 a 35	0	0,00%	17,02%
36 a 40	1	2,13%	19,15%
41 a 45	0	0,00%	19,15%
46 a 50	1	2,13%	21,28%
51 a 55	2	4,26%	25,53%
56 a 60	11	23,40%	48,94%
Acima de 60	24	51,06%	100,00%
Total	47	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição das pensões por Faixa Etária

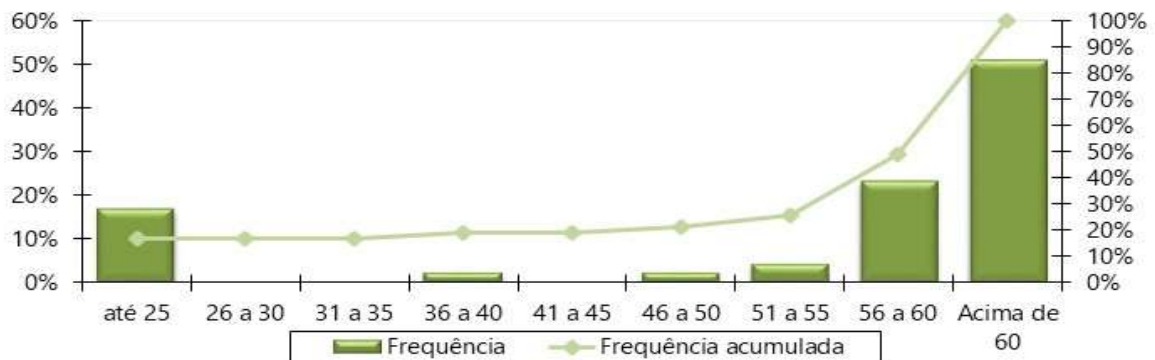


Tabela 42: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	32	68,09%	68,09%
2.824,01 a 4.236,00	5	10,64%	78,72%
4.236,01 a 7.786,02	7	14,89%	93,62%
acima de 7.786,02	3	6,38%	100,00%
Total	47	100,00%	100,00%

Gráfico 27: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício

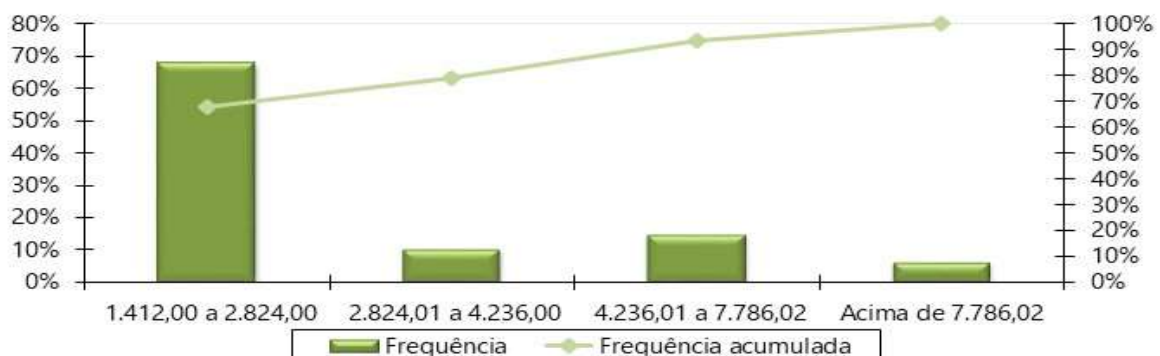
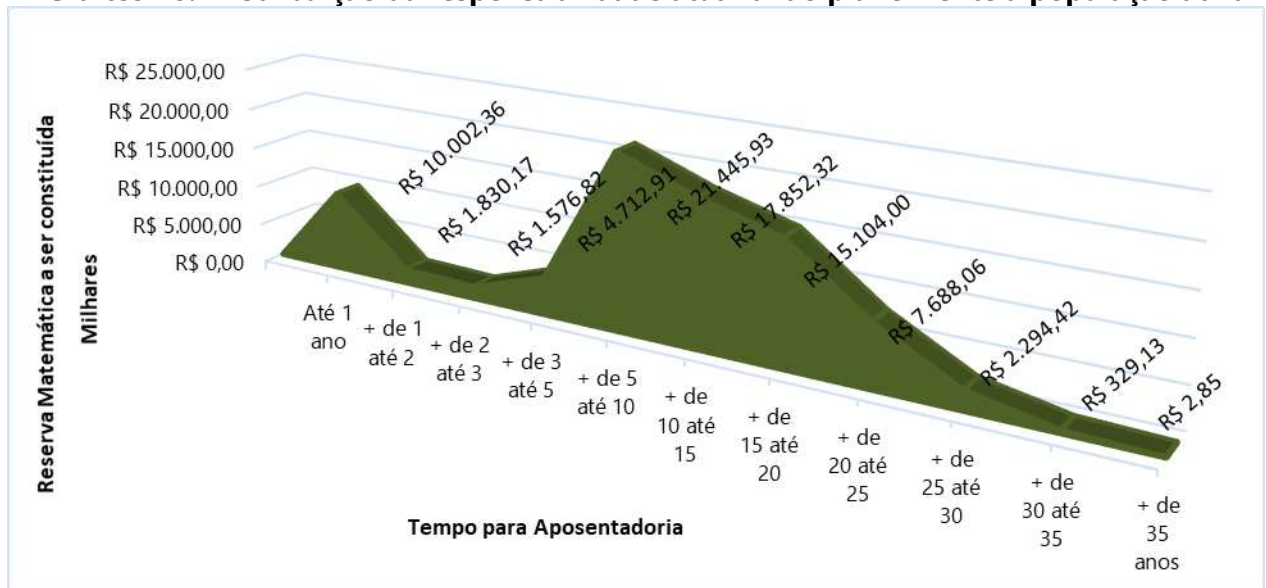


Tabela 43: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias				Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição		
Até 1 ano	24	4,50%	R\$ 3.390,67	64,7	22,3	10,1	R\$ 10.002.357,03	12,07%
+ de 1 até 2	6	1,13%	R\$ 3.419,31	65,2	23,2	3,5	R\$ 1.830.168,49	2,21%
+ de 2 até 3	5	0,94%	R\$ 3.242,61	60,0	21,8	2,5	R\$ 1.576.821,99	1,90%
+ de 3 até 5	17	3,19%	R\$ 4.141,39	62,2	19,1	7,0	R\$ 4.712.908,45	5,69%
+ de 5 até 10	85	15,95%	R\$ 4.175,72	57,2	21,0	4,2	R\$ 21.445.933,70	25,89%
+ de 10 até 15	94	17,64%	R\$ 4.727,07	52,7	18,3	4,9	R\$ 17.852.321,24	21,55%
+ de 15 até 20	102	19,14%	R\$ 5.299,21	46,8	16,4	3,1	R\$ 15.103.999,70	18,23%
+ de 20 até 25	90	16,89%	R\$ 5.204,24	41,8	12,4	3,5	R\$ 7.688.060,57	9,28%
+ de 25 até 30	64	12,01%	R\$ 3.821,01	36,7	8,7	2,6	R\$ 2.294.420,42	2,77%
+ de 30 até 35	26	4,88%	R\$ 2.903,36	32,3	5,5	2,5	R\$ 329.132,14	0,40%
+ de 35 anos	20	3,75%	R\$ 2.216,54	24,5	0,4	1,8	R\$ 2.849,37	0,00%
Geral	533	100,00%	R\$ 3.867,38	49,4	15,4	4,1	R\$ 82.838.973,09	100,00%

Gráfico 28: Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa



Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 52 aposentadorias, responsáveis por 21,88% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 74,30% dos Servidores (396 do total de 533) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 24 aposentadorias programadas para o próximo ano.

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Ouroeste/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 44: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	01/04/2023	95,00%
Aposentados	01/04/2023	99,00%
Pensionistas	01/04/2023	99,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 45: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2024
Quantidade de servidores Ativos:	533
Valor da Remuneração Total:	R\$ 2.331.255,88
Percentual de Cônjuges:	62,29%
Percentual de Dependentes:	51,59%
Percentual de Professores (Cód.2):	19,70%

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	115	21,58%

b) Aposentados

A base de dados dos aposentados não apresentou inconsistências.

Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2024
Quantidade de Servidores Aposentados:	155
Folha Total dos Proventos:	R\$ 687.025,33
Percentual de Cônjuges:	67,10%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	12,90%

c) Pensionistas

A base de dados das pensões não apresentou inconsistências.

Tabela 48: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2024
Quantidade de cotas de pensões:	47
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	42
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 141.734,13
Percentual de Pensões Vitalícias:	91,49%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	505	28	533	151	46	20	4	221	754
2026	491	42	533	147	46	26	8	226	759
2027	477	56	533	143	45	32	13	232	765
2028	464	69	533	138	44	37	17	237	770
2029	449	84	533	134	42	44	21	241	774
2030	432	101	533	129	39	53	26	247	780
2031	417	116	533	124	38	60	31	253	786
2032	400	133	533	119	37	68	35	260	793
2033	380	153	533	114	36	81	39	271	804
2034	346	187	533	109	35	106	44	294	827
2035	326	207	533	104	33	118	48	303	836
2036	307	226	533	99	32	129	53	312	845
2037	282	251	533	93	31	146	57	327	860
2038	262	271	533	88	30	157	61	336	869
2039	243	290	533	83	29	169	65	345	878
2040	230	303	533	77	28	174	69	348	881
2041	214	319	533	72	26	181	73	353	886
2042	193	340	533	67	25	194	76	362	895
2043	175	358	533	61	24	202	79	367	900
2044	159	374	533	56	23	210	82	372	905
2045	141	392	533	51	22	219	85	378	911
2046	124	409	533	46	21	228	87	382	915
2047	111	422	533	42	19	233	90	383	916
2048	96	437	533	38	18	240	91	387	920
2049	83	450	533	33	17	244	93	388	921

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	72	461	533	30	16	247	94	387	920
2051	57	476	533	26	15	255	95	391	924
2052	47	486	533	23	14	258	96	391	924
2053	38	495	533	20	13	259	97	389	922
2054	31	502	533	17	12	260	97	387	920
2055	28	505	533	15	11	256	98	379	912
2056	21	512	533	12	10	258	97	378	911
2057	16	517	533	10	10	256	97	373	906
2058	14	519	533	9	9	251	97	366	899
2059	13	520	533	7	8	248	96	360	893
2060	11	522	533	6	8	248	95	357	890
2061	9	524	533	5	7	247	95	353	886
2062	7	526	533	4	7	247	94	352	885
2063	6	527	533	3	6	243	93	345	878
2064	6	527	533	2	6	238	91	338	871
2065	6	527	533	2	6	235	90	333	866
2066	6	527	533	2	5	232	89	328	861
2067	4	529	533	1	5	230	88	324	857
2068	4	529	533	1	5	226	87	319	852
2069	3	530	533	1	5	225	85	315	848
2070	2	531	533	1	4	225	84	314	847
2071	2	531	533	0	4	222	83	310	843
2072	1	532	533	0	4	222	82	308	841
2073	1	532	533	0	4	220	81	305	838
2074	0	533	533	0	4	219	79	302	835
2075	0	533	533	0	4	217	78	299	832
2076	0	533	533	0	4	215	77	296	829
2077	0	533	533	0	3	216	77	296	829
2078	0	533	533	0	3	218	76	297	830
2079	0	533	533	0	3	219	75	297	830

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	533	533	0	3	220	75	298	831
2081	0	533	533	0	3	220	74	297	830
2082	0	533	533	0	3	218	74	295	828
2083	0	533	533	0	3	217	73	293	826
2084	0	533	533	0	3	218	73	293	826
2085	0	533	533	0	2	217	73	292	825
2086	0	533	533	0	2	216	73	291	824
2087	0	533	533	0	2	216	73	291	824
2088	0	533	533	0	2	215	73	290	823
2089	0	533	533	0	2	215	73	290	823
2090	0	533	533	0	2	215	73	289	822
2091	0	533	533	0	2	213	73	287	820
2092	0	533	533	0	2	210	73	284	817
2093	0	533	533	0	1	208	73	282	815
2094	0	533	533	0	1	207	73	281	814
2095	0	533	533	0	1	205	73	279	812
2096	0	533	533	0	1	202	72	275	808
2097	0	533	533	0	1	201	72	274	807
2098	0	533	533	0	1	198	72	271	804
2099	0	533	533	0	1	196	72	269	802

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	28.957.253,43	944.032,99	29.901.286,42	811.062,36	0,00	811.062,36	8.545.762,09	1.760.839,00	10.306.601,08	11.117.663,45	41.018.949,87
2026	28.771.592,31	1.467.884,76	30.239.477,07	1.064.632,85	4.612,99	1.069.245,83	8.419.433,00	1.726.061,33	10.145.494,33	11.214.740,16	41.454.217,23
2027	28.515.961,25	2.028.670,73	30.544.631,98	1.362.637,93	9.516,48	1.372.154,41	8.284.300,87	1.689.932,86	9.974.233,73	11.346.388,15	41.891.020,13
2028	28.291.766,16	2.570.124,54	30.861.890,70	1.637.571,86	15.804,65	1.653.376,51	8.139.866,90	1.652.678,82	9.792.545,72	11.445.922,24	42.307.812,94
2029	27.915.522,09	3.220.385,97	31.135.908,06	1.964.455,30	23.878,30	1.988.333,60	7.985.432,14	1.602.354,75	9.587.786,89	11.576.120,49	42.712.028,56
2030	27.387.537,90	3.964.468,54	31.352.006,44	2.464.393,16	34.220,11	2.498.613,28	7.820.408,77	1.469.965,80	9.290.374,57	11.788.987,85	43.140.994,29
2031	26.969.445,27	4.627.357,44	31.596.802,70	2.863.551,97	46.782,22	2.910.334,20	7.644.369,42	1.429.766,56	9.074.135,98	11.984.470,17	43.581.272,87
2032	26.351.692,42	5.404.092,28	31.755.784,70	3.451.512,40	61.488,61	3.513.001,00	7.457.064,06	1.388.638,24	8.845.702,30	12.358.703,30	44.114.487,99
2033	25.540.689,77	6.290.032,83	31.830.722,60	4.112.622,31	78.782,80	4.191.405,11	7.258.286,09	1.346.631,30	8.604.917,39	12.796.322,50	44.627.045,10
2034	23.834.638,93	7.672.357,58	31.506.996,51	5.562.977,64	99.250,64	5.662.228,28	7.047.755,75	1.303.839,67	8.351.595,42	14.013.823,70	45.520.820,21
2035	22.907.940,44	8.608.538,44	31.516.478,87	6.328.384,14	123.062,15	6.451.446,29	6.825.166,67	1.235.625,61	8.060.792,28	14.512.238,56	46.028.717,44
2036	22.020.119,53	9.509.283,84	31.529.403,37	7.034.891,14	150.427,14	7.185.318,29	6.590.215,22	1.191.579,16	7.781.794,37	14.967.112,66	46.496.516,03
2037	20.630.389,81	10.721.822,64	31.352.212,44	8.074.416,89	182.086,86	8.256.503,74	6.342.805,82	1.147.020,18	7.489.826,00	15.746.329,74	47.098.542,19
2038	19.519.064,60	11.757.747,73	31.276.812,34	8.909.085,86	219.695,43	9.128.781,29	6.083.252,05	1.101.985,75	7.185.237,80	16.314.019,09	47.590.831,43
2039	18.144.263,15	12.903.950,54	31.048.213,69	9.989.867,28	263.063,42	10.252.930,69	5.812.335,38	1.056.552,20	6.868.887,58	17.121.818,27	48.170.031,96
2040	17.413.334,24	13.747.660,00	31.160.994,24	10.398.430,72	328.130,55	10.726.561,27	5.531.178,49	1.010.704,91	6.541.883,41	17.268.444,68	48.429.438,92
2041	16.358.697,03	14.705.454,07	31.064.151,10	11.136.069,20	378.818,87	11.514.888,08	5.241.000,34	964.466,47	6.205.466,81	17.720.354,88	48.784.505,98
2042	14.890.299,34	15.911.975,21	30.802.274,55	12.104.067,29	434.670,89	12.538.738,17	4.943.225,36	917.870,53	5.861.095,88	18.399.834,06	49.202.108,61
2043	13.709.726,28	16.934.389,79	30.644.116,06	12.863.104,28	496.340,78	13.359.445,06	4.639.480,26	870.951,18	5.510.431,44	18.869.876,50	49.513.992,56
2044	12.084.147,79	18.222.236,94	30.306.384,73	13.812.848,79	565.336,93	14.378.185,73	4.331.513,73	823.676,46	5.155.190,19	19.533.375,92	49.839.760,64
2045	10.643.854,33	19.373.904,25	30.017.758,58	14.605.436,81	642.640,03	15.248.076,84	4.021.395,15	776.089,91	4.797.485,07	20.045.561,90	50.063.320,48
2046	9.226.981,86	20.489.243,31	29.716.225,17	15.392.232,50	746.165,53	16.138.398,03	3.711.273,99	728.247,17	4.439.521,16	20.577.919,19	50.294.144,36
2047	8.156.314,91	21.471.661,71	29.627.976,62	15.771.884,23	918.675,11	16.690.559,34	3.403.607,46	680.348,28	4.083.955,74	20.774.515,07	50.402.491,69
2048	6.784.523,55	22.589.549,09	29.374.072,65	16.305.324,82	1.052.123,11	17.357.447,93	3.101.211,10	632.692,22	3.733.903,32	21.091.351,25	50.465.423,90
2049	5.557.940,39	23.612.076,80	29.170.017,19	16.747.860,39	1.212.278,85	17.960.139,24	2.806.882,66	585.582,45	3.392.465,11	21.352.604,35	50.522.621,54
2050	4.743.185,73	24.426.158,91	29.169.344,64	16.848.861,82	1.381.897,36	18.230.759,17	2.523.293,85	539.375,95	3.062.669,79	21.293.428,96	50.462.773,61
2051	3.748.622,41	25.324.234,97	29.072.857,39	17.043.224,55	1.588.056,88	18.631.281,43	2.252.687,72	494.386,36	2.747.074,08	21.378.355,52	50.451.212,91
2052	2.693.141,37	26.230.697,71	28.923.839,08	17.237.017,20	1.836.563,40	19.073.580,60	1.997.197,01	450.957,33	2.448.154,34	21.521.734,94	50.445.574,02

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	2.217.395,32	26.826.834,63	29.044.229,94	17.001.292,87	2.073.539,10	19.074.831,97	1.758.330,50	409.461,40	2.167.791,89	21.242.623,87	50.286.853,81
2054	1.770.978,67	27.403.484,88	29.174.463,55	16.713.331,20	2.405.477,39	19.118.808,59	1.536.811,63	370.229,80	1.907.041,43	21.025.850,02	50.200.313,57
2055	1.580.799,65	27.802.209,00	29.383.008,64	16.219.565,10	2.651.440,63	18.871.005,74	1.333.015,61	333.606,40	1.666.622,01	20.537.627,74	49.920.636,38
2056	1.168.127,83	28.348.829,00	29.516.956,83	15.841.508,85	3.094.413,35	18.935.922,20	1.147.143,51	299.806,67	1.446.950,18	20.382.872,38	49.899.829,21
2057	795.236,52	28.786.322,51	29.581.559,03	15.416.796,07	3.331.561,17	18.748.357,24	978.955,07	268.912,41	1.247.867,47	19.996.224,71	49.577.783,74
2058	739.623,99	29.140.851,88	29.880.475,87	14.753.300,73	3.655.285,33	18.408.586,06	828.170,10	240.939,81	1.069.109,91	19.477.695,97	49.358.171,84
2059	657.194,38	29.463.958,44	30.121.152,81	14.087.003,19	4.077.709,76	18.164.712,95	694.436,09	215.773,35	910.209,44	19.074.922,38	49.196.075,19
2060	592.447,23	29.731.469,46	30.323.916,69	13.392.794,22	4.642.395,05	18.035.189,27	577.176,04	193.267,62	770.443,66	18.805.632,94	49.129.549,63
2061	499.018,33	29.943.277,15	30.442.295,48	12.704.827,97	5.194.767,86	17.899.595,83	475.472,76	173.275,89	648.748,65	18.548.344,48	48.990.639,96
2062	332.858,94	30.181.968,01	30.514.826,95	12.059.860,23	5.759.091,15	17.818.951,38	388.237,16	155.641,82	543.878,97	18.362.830,35	48.877.657,30
2063	303.143,15	30.339.986,11	30.643.129,26	11.317.726,01	6.195.604,90	17.513.330,91	314.265,26	140.224,68	454.489,94	17.967.820,85	48.610.950,11
2064	300.132,81	30.540.822,73	30.840.955,54	10.557.785,81	6.617.886,48	17.175.672,29	252.344,61	126.893,72	379.238,33	17.554.910,62	48.395.866,15
2065	296.629,00	30.733.365,75	31.029.994,75	9.803.470,21	7.184.468,51	16.987.938,72	201.244,50	115.522,33	316.766,83	17.304.705,55	48.334.700,30
2066	292.593,79	30.837.334,16	31.129.927,96	9.059.196,44	7.752.718,10	16.811.914,54	159.715,97	105.958,01	265.673,97	17.077.588,51	48.207.516,46
2067	224.487,04	30.969.572,08	31.194.059,13	8.372.437,47	8.279.608,89	16.652.046,36	126.470,41	98.016,51	224.486,92	16.876.533,27	48.070.592,40
2068	186.723,49	31.093.099,79	31.279.823,28	7.684.134,20	8.801.069,57	16.485.203,77	100.168,19	91.499,77	191.667,97	16.676.871,73	47.956.695,01
2069	162.191,89	31.203.520,49	31.365.712,38	7.010.440,39	9.350.463,09	16.360.903,47	79.461,93	86.206,58	165.668,52	16.526.571,99	47.892.284,37
2070	115.798,22	31.290.281,67	31.406.079,89	6.377.774,73	9.942.328,53	16.320.103,26	63.094,37	81.938,97	145.033,34	16.465.136,59	47.871.216,49
2071	112.990,53	31.313.881,09	31.426.871,63	5.745.610,99	10.433.348,07	16.178.959,06	50.086,64	78.507,07	128.593,71	16.307.552,77	47.734.424,40
2072	56.096,56	31.417.083,09	31.473.179,65	5.181.371,69	10.982.218,69	16.163.590,37	39.778,92	75.735,19	115.514,12	16.279.104,49	47.752.284,14
2073	54.593,40	31.433.731,58	31.488.324,99	4.616.007,25	11.466.124,65	16.082.131,90	31.704,64	73.446,60	105.151,24	16.187.283,14	47.675.608,12
2074	18.092,22	31.493.476,48	31.511.568,70	4.110.598,56	11.950.101,69	16.060.700,25	25.448,11	71.473,43	96.921,55	16.157.621,80	47.669.190,51
2075	0,00	31.537.732,89	31.537.732,89	3.632.392,03	12.375.811,87	16.008.203,89	20.644,82	69.672,47	90.317,29	16.098.521,18	47.636.254,07
2076	0,00	31.581.056,26	31.581.056,26	3.182.491,73	12.842.758,02	16.025.249,75	16.973,90	67.944,17	84.918,07	16.110.167,83	47.691.224,09
2077	0,00	31.581.944,05	31.581.944,05	2.772.418,76	13.479.783,15	16.252.201,91	14.146,74	66.247,73	80.394,47	16.332.596,38	47.914.540,43
2078	0,00	31.468.529,18	31.468.529,18	2.401.361,48	14.057.858,05	16.459.219,52	11.937,72	64.571,84	76.509,56	16.535.729,08	48.004.258,26
2079	0,00	31.388.235,77	31.388.235,77	2.068.135,11	14.687.150,67	16.755.285,78	10.187,70	62.897,29	73.084,99	16.828.370,77	48.216.606,54
2080	0,00	31.253.134,70	31.253.134,70	1.771.080,05	15.326.941,55	17.098.021,59	8.759,86	61.201,54	69.961,40	17.167.982,99	48.421.117,69
2081	0,00	31.094.269,38	31.094.269,38	1.508.171,07	15.806.540,85	17.314.711,92	7.554,79	59.458,58	67.013,37	17.381.725,29	48.475.994,67

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	31.035.272,00	31.035.272,00	1.277.159,74	16.030.836,70	17.307.996,45	6.522,06	57.642,74	64.164,80	17.372.161,25	48.407.433,25
2083	0,00	31.072.465,62	31.072.465,62	1.075.602,39	16.354.339,78	17.429.942,17	5.629,58	55.730,11	61.359,69	17.491.301,86	48.563.767,48
2084	0,00	31.006.701,92	31.006.701,92	901.001,75	16.884.788,09	17.785.789,84	4.847,46	53.700,86	58.548,32	17.844.338,16	48.851.040,08
2085	0,00	30.800.770,23	30.800.770,23	750.835,74	17.181.163,01	17.931.998,75	4.154,96	51.543,51	55.698,48	17.987.697,23	48.788.467,46
2086	0,00	30.732.702,39	30.732.702,39	622.630,08	17.361.101,30	17.983.731,38	3.532,33	49.259,36	52.791,69	18.036.523,07	48.769.225,45
2087	0,00	30.738.607,63	30.738.607,63	513.892,00	17.616.219,11	18.130.111,11	2.970,78	46.863,53	49.834,31	18.179.945,42	48.918.553,05
2088	0,00	30.661.982,02	30.661.982,02	422.224,38	17.798.976,58	18.221.200,95	2.466,70	44.376,12	46.842,82	18.268.043,77	48.930.025,79
2089	0,00	30.581.818,38	30.581.818,38	345.437,18	17.951.334,78	18.296.771,96	2.017,23	41.812,43	43.829,66	18.340.601,62	48.922.419,99
2090	0,00	30.552.783,88	30.552.783,88	281.551,66	18.278.871,46	18.560.423,12	1.619,75	39.180,92	40.800,67	18.601.223,79	49.154.007,67
2091	0,00	30.364.440,49	30.364.440,49	228.812,01	18.340.675,83	18.569.487,84	1.271,88	36.475,66	37.747,54	18.607.235,37	48.971.675,86
2092	0,00	30.286.925,73	30.286.925,73	185.577,44	18.190.733,71	18.376.311,15	971,40	33.693,75	34.665,15	18.410.976,31	48.697.902,03
2093	0,00	30.347.756,92	30.347.756,92	150.226,22	18.143.655,19	18.293.881,41	716,26	30.840,99	31.557,26	18.325.438,67	48.673.195,59
2094	0,00	30.343.015,26	30.343.015,26	121.297,85	18.215.175,23	18.336.473,08	504,49	27.942,32	28.446,80	18.364.919,89	48.707.935,14
2095	0,00	30.240.560,11	30.240.560,11	97.578,00	18.074.243,67	18.171.821,67	334,08	25.045,16	25.379,24	18.197.200,91	48.437.761,02
2096	0,00	30.247.717,78	30.247.717,78	78.113,28	17.805.587,23	17.883.700,51	202,92	22.208,34	22.411,26	17.906.111,77	48.153.829,55
2097	0,00	30.328.556,97	30.328.556,97	62.185,51	17.691.446,47	17.753.631,97	108,46	19.497,77	19.606,23	17.773.238,20	48.101.795,17
2098	0,00	30.327.397,81	30.327.397,81	49.197,74	17.475.865,68	17.525.063,43	47,35	16.963,30	17.010,65	17.542.074,08	47.869.471,89
2099	0,00	30.376.070,03	30.376.070,03	38.633,75	17.265.291,40	17.303.925,15	14,56	14.648,29	14.662,85	17.318.587,99	47.694.658,03

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	7.216.911,73	4.339.022,86	178.825,15	2.893.928,70	5.413.908,13	20.042.596,57	11.117.663,45	897.038,59	12.014.702,04	8.027.894,53	111.544.302,41
2026	7.286.049,34	4.383.578,77	189.572,94	1.912.937,72	5.833.767,02	19.605.905,78	11.214.740,16	907.184,31	12.121.924,47	7.483.981,31	119.028.283,72
2027	7.353.660,25	4.423.420,98	202.420,76	1.918.277,92	6.225.179,24	20.122.959,14	11.346.388,15	916.338,96	12.262.727,11	7.860.232,04	126.888.515,76
2028	7.422.452,23	4.464.882,90	214.044,36	1.965.375,82	6.636.269,37	20.703.024,68	11.445.922,24	925.856,72	12.371.778,96	8.331.245,73	135.219.761,49
2029	7.489.080,42	4.500.232,15	228.045,20	1.251.112,51	7.071.993,53	20.540.463,80	11.576.120,49	934.077,24	12.510.197,74	8.030.266,07	143.250.027,55
2030	7.552.669,14	4.527.431,72	249.569,14	425.740,29	7.491.976,44	20.247.386,72	11.788.987,85	940.560,19	12.729.548,04	7.517.838,67	150.767.866,23
2031	7.618.454,51	4.558.631,72	267.254,15	450.915,67	7.885.159,40	20.780.415,46	11.984.470,17	947.904,08	12.932.374,25	7.848.041,21	158.615.907,44
2032	7.679.610,62	4.583.923,55	294.322,86	477.579,76	8.295.611,96	21.331.048,75	12.358.703,30	952.673,54	13.311.376,84	8.019.671,91	166.635.579,35
2033	7.736.433,57	4.598.903,15	325.012,72	505.820,59	8.715.040,80	21.881.210,83	12.796.322,50	954.921,68	13.751.244,18	8.129.966,65	174.765.546,01
2034	7.771.850,07	4.563.636,80	395.155,35	0,00	9.140.238,06	21.870.880,27	14.013.823,70	945.209,90	14.959.033,60	6.911.846,67	181.677.392,68
2035	7.827.192,87	4.565.935,75	430.714,87	0,00	9.501.727,64	22.325.571,12	14.512.238,56	945.494,37	15.457.732,93	6.867.838,19	188.545.230,87
2036	7.883.670,67	4.569.211,78	463.665,47	0,00	9.860.915,57	22.777.463,50	14.967.112,66	945.882,10	15.912.994,76	6.864.468,73	195.409.699,60
2037	7.931.868,85	4.556.313,95	513.307,73	0,00	10.219.927,29	23.221.417,82	15.746.329,74	940.566,37	16.686.896,11	6.534.521,71	201.944.221,31
2038	7.986.569,74	4.557.017,97	552.835,29	0,00	10.561.682,77	23.658.105,78	16.314.019,09	938.304,37	17.252.323,46	6.405.782,31	208.350.003,63
2039	8.036.105,29	4.560.524,85	604.798,65	0,00	10.896.705,19	24.098.133,99	17.121.818,27	931.446,41	18.053.264,68	6.044.869,30	214.394.872,93
2040	8.101.562,13	4.581.120,15	624.093,13	0,00	11.212.851,85	24.519.627,27	17.268.444,68	934.829,83	18.203.274,50	6.316.352,77	220.711.225,70
2041	8.159.570,39	4.574.675,95	658.996,15	0,00	11.543.197,10	24.936.439,59	17.720.354,88	931.924,53	18.652.279,42	6.284.160,18	226.995.385,88
2042	8.213.386,09	4.569.491,25	705.568,62	0,00	11.871.858,68	25.360.304,64	18.399.834,06	924.068,24	19.323.902,29	6.036.402,34	233.031.788,22
2043	8.273.137,51	4.562.657,95	741.899,49	0,00	12.187.562,52	25.765.257,48	18.869.876,50	919.323,48	19.789.199,98	5.976.057,50	239.007.845,72
2044	8.330.115,14	4.539.798,65	788.070,66	0,00	12.500.110,33	26.158.094,78	19.533.375,92	909.191,54	20.442.567,46	5.715.527,32	244.723.373,05
2045	8.391.791,47	4.513.804,47	826.766,29	0,00	12.799.032,41	26.531.394,63	20.045.561,90	900.532,76	20.946.094,66	5.585.299,97	250.308.673,02
2046	8.456.554,83	4.487.669,79	866.479,95	0,00	13.091.143,60	26.901.848,17	20.577.919,19	891.486,76	21.469.405,95	5.432.442,22	255.741.115,24
2047	8.527.470,73	4.484.330,80	889.317,79	0,00	13.375.260,33	27.276.379,65	20.774.515,07	888.839,30	21.663.354,37	5.613.025,28	261.354.140,52
2048	8.598.700,84	4.455.108,50	917.965,96	0,00	13.668.821,55	27.640.596,85	21.091.351,25	881.222,18	21.972.573,43	5.668.023,42	267.022.163,94
2049	8.673.365,56	4.441.371,63	943.519,84	0,00	13.965.259,17	28.023.516,20	21.352.604,35	875.100,52	22.227.704,86	5.795.811,34	272.817.975,28
2050	8.750.892,22	4.431.055,12	952.626,34	0,00	14.268.380,11	28.402.953,80	21.293.428,96	875.080,34	22.168.509,30	6.234.444,49	279.052.419,77

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	8.830.038,26	4.407.268,38	968.418,47	0,00	14.594.441,55	28.800.166,66	21.378.355,52	872.185,72	22.250.541,24	6.549.625,42	285.602.045,19
2052	8.911.604,56	4.395.378,83	986.523,15	0,00	14.936.986,96	29.230.493,50	21.521.734,94	867.715,17	22.389.450,12	6.841.043,38	292.443.088,57
2053	8.992.995,77	4.398.998,49	982.824,42	0,00	15.294.773,53	29.669.592,21	21.242.623,87	871.326,90	22.113.950,77	7.555.641,44	299.998.730,01
2054	9.075.246,08	4.405.369,70	981.525,05	0,00	15.689.933,58	30.152.074,42	21.025.850,02	875.233,91	21.901.083,92	8.250.990,49	308.249.720,50
2055	9.157.571,55	4.420.944,48	965.909,47	0,00	16.121.460,38	30.665.885,89	20.537.627,74	881.490,26	21.419.118,00	9.246.767,89	317.496.488,39
2056	9.241.563,64	4.427.260,86	966.208,21	0,00	16.605.066,34	31.240.099,05	20.382.872,38	885.508,71	21.268.381,08	9.971.717,97	327.468.206,36
2057	4.452.024,63	4.422.697,87	954.159,09	0,00	17.126.587,19	26.955.468,78	19.996.224,71	887.446,77	20.883.671,48	6.071.797,31	333.540.003,67
2058	4.497.011,62	4.450.884,38	934.772,34	0,00	17.444.142,19	27.326.810,53	19.477.695,97	896.414,28	20.374.110,25	6.952.700,28	340.492.703,95
2059	4.533.233,50	4.471.433,36	920.446,90	0,00	17.807.768,42	27.732.882,18	19.074.922,38	903.634,58	19.978.556,97	7.754.325,21	348.247.029,16
2060	4.563.749,46	4.487.053,99	912.095,64	0,00	18.213.319,63	28.176.218,72	18.805.632,94	909.717,50	19.715.350,44	8.460.868,28	356.707.897,44
2061	4.581.565,47	4.491.007,35	903.683,32	0,00	18.655.823,04	28.632.079,17	18.548.344,48	913.268,86	19.461.613,34	9.170.465,83	365.878.363,27
2062	4.592.481,46	4.489.033,31	898.244,18	0,00	19.135.438,40	29.115.197,35	18.362.830,35	915.444,81	19.278.275,16	9.836.922,18	375.715.285,45
2063	4.611.790,95	4.495.611,22	881.763,92	0,00	19.649.909,43	29.639.075,53	17.967.820,85	919.293,88	18.887.114,73	10.751.960,80	386.467.246,25
2064	4.641.563,81	4.513.173,12	863.871,43	0,00	20.212.236,98	30.230.845,34	17.554.910,62	925.228,67	18.480.139,28	11.750.706,05	398.217.952,31
2065	4.670.014,21	4.531.565,36	853.646,64	0,00	20.826.798,91	30.882.025,11	17.304.705,55	930.899,84	18.235.605,40	12.646.419,72	410.864.372,02
2066	4.685.054,16	4.539.856,79	844.159,98	0,00	21.488.206,66	31.557.277,58	17.077.588,51	933.897,84	18.011.486,35	13.545.791,24	424.410.163,26
2067	4.694.705,90	4.541.384,04	835.614,01	0,00	22.196.651,54	32.268.355,49	16.876.533,27	935.821,77	17.812.355,04	14.456.000,44	438.866.163,70
2068	4.707.613,40	4.549.975,92	826.831,58	0,00	22.952.700,36	33.037.121,26	16.676.871,73	938.394,70	17.615.266,43	15.421.854,83	454.288.018,53
2069	4.720.539,71	4.560.764,33	820.267,76	0,00	23.759.263,37	33.860.835,17	16.526.571,99	940.971,37	17.467.543,36	16.393.291,81	470.681.310,34
2070	4.726.615,02	4.564.376,19	817.950,91	0,00	24.616.632,53	34.725.574,66	16.465.136,59	942.182,40	17.407.318,99	17.318.255,67	487.999.566,01
2071	4.729.744,18	4.563.089,93	810.673,15	0,00	25.522.377,30	35.625.884,57	16.307.552,77	942.806,15	17.250.358,92	18.375.525,65	506.375.091,66
2072	4.736.713,54	4.567.046,90	809.729,24	0,00	26.483.417,29	36.596.906,97	16.279.104,49	944.195,39	17.223.299,88	19.373.607,09	525.748.698,75
2073	4.738.992,91	4.567.262,97	805.517,29	0,00	27.496.656,94	37.608.430,11	16.187.283,14	944.649,75	17.131.932,89	20.476.497,23	546.225.195,98
2074	4.742.491,09	4.575.455,03	804.335,30	0,00	28.567.577,75	38.689.859,17	16.157.621,80	945.347,06	17.102.968,86	21.586.890,30	567.812.086,28
2075	4.746.428,80	4.582.922,91	801.621,88	0,00	29.696.572,11	39.827.545,71	16.098.521,18	946.131,99	17.044.653,17	22.782.892,53	590.594.978,81
2076	4.752.948,97	4.593.923,14	802.401,74	0,00	30.888.117,39	41.037.391,24	16.110.167,83	947.431,69	17.057.599,52	23.979.791,72	614.574.770,54
2077	4.753.082,58	4.601.306,13	813.688,66	0,00	32.142.260,50	42.310.337,87	16.332.596,38	947.458,32	17.280.054,70	25.030.283,16	639.605.053,70

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	4.736.013,64	4.589.984,96	823.987,42	0,00	33.451.344,31	43.601.330,33	16.535.729,08	944.055,88	17.479.784,96	26.121.545,38	665.726.599,07
2079	4.723.929,48	4.599.686,63	838.744,79	0,00	34.817.501,13	44.979.862,04	16.828.370,77	941.647,07	17.770.017,84	27.209.844,20	692.936.443,27
2080	4.703.596,77	4.596.423,46	855.839,67	0,00	36.240.575,98	46.396.435,89	17.167.982,99	937.594,04	18.105.577,03	28.290.858,85	721.227.302,12
2081	4.679.687,54	4.590.448,62	866.634,64	0,00	37.720.187,90	47.856.958,70	17.381.725,29	932.828,08	18.314.553,37	29.542.405,33	750.769.707,46
2082	4.670.808,44	4.582.607,92	866.260,65	0,00	39.265.255,70	49.384.932,71	17.372.161,25	931.058,16	18.303.219,41	31.081.713,30	781.851.420,75
2083	4.676.406,08	4.593.778,07	872.320,30	0,00	40.890.829,31	51.033.333,75	17.491.301,86	932.173,97	18.423.475,83	32.609.857,93	814.461.278,68
2084	4.666.508,64	4.608.705,91	890.074,97	0,00	42.596.324,87	52.761.614,39	17.844.338,16	930.201,06	18.774.539,21	33.987.075,18	848.448.353,86
2085	4.635.515,92	4.587.007,26	897.347,18	0,00	44.373.848,91	54.493.719,27	17.987.697,23	924.023,11	18.911.720,33	35.581.998,94	884.030.352,79
2086	4.625.271,71	4.580.649,30	899.894,82	0,00	46.234.787,45	56.340.603,27	18.036.523,07	921.981,07	18.958.504,14	37.382.099,14	921.412.451,93
2087	4.626.160,45	4.587.326,94	907.174,13	0,00	48.189.871,24	58.310.532,75	18.179.945,42	922.158,23	19.102.103,65	39.208.429,11	960.620.881,04
2088	4.614.628,29	4.588.471,21	911.688,49	0,00	50.240.472,08	60.355.260,06	18.268.043,77	919.859,46	19.187.903,24	41.167.356,83	1.001.788.237,87
2089	4.602.563,67	4.580.227,94	915.426,61	0,00	52.393.524,84	62.491.743,06	18.340.601,62	917.454,55	19.258.056,17	43.233.686,89	1.045.021.924,75
2090	4.598.193,97	4.598.425,71	928.568,53	0,00	54.654.646,66	64.779.834,88	18.601.223,79	916.583,52	19.517.807,31	45.262.027,58	1.090.283.952,33
2091	4.569.848,29	4.576.590,97	928.980,81	0,00	57.021.850,71	67.097.270,78	18.607.235,37	910.933,21	19.518.168,59	47.579.102,19	1.137.863.054,52
2092	4.558.182,32	4.561.030,43	919.280,62	0,00	59.510.237,75	69.548.731,12	18.410.976,31	908.607,77	19.319.584,08	50.229.147,04	1.188.092.201,56
2093	4.567.337,42	4.569.421,34	915.117,44	0,00	62.137.222,14	72.189.098,34	18.325.438,67	910.432,71	19.235.871,37	52.953.226,97	1.241.045.428,53
2094	4.566.623,80	4.575.387,48	917.205,29	0,00	64.906.675,91	74.965.892,48	18.364.919,89	910.290,46	19.275.210,34	55.690.682,14	1.296.736.110,67
2095	4.551.204,30	4.556.696,51	908.931,57	0,00	67.819.298,59	77.836.130,97	18.197.200,91	907.216,80	19.104.417,71	58.731.713,26	1.355.467.823,92
2096	4.552.281,53	4.550.927,75	894.485,69	0,00	70.890.967,19	80.888.662,16	17.906.111,77	907.431,53	18.813.543,30	62.075.118,86	1.417.542.942,78
2097	4.564.447,82	4.556.386,56	887.944,63	0,00	74.137.495,91	84.146.274,93	17.773.238,20	909.856,71	18.683.094,91	65.463.180,02	1.483.006.122,80
2098	4.564.273,37	4.548.711,74	876.481,38	0,00	77.561.220,22	87.550.686,72	17.542.074,08	909.821,93	18.451.896,01	69.098.790,71	1.552.104.913,51
2099	4.571.598,54	4.548.066,81	865.392,97	0,00	81.175.086,98	91.160.145,30	17.318.587,99	911.282,10	18.229.870,10	72.930.275,21	1.625.035.188,71

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	7.099.721,24	4.339.022,86	178.825,15	2.893.928,70	5.413.908,13	19.925.406,08	11.117.663,45	897.038,59	12.014.702,04	7.910.704,04	111.427.111,92
2026	7.574.191,97	4.383.578,77	189.572,94	1.912.937,72	5.827.637,95	19.887.919,35	11.214.740,16	907.184,31	12.121.924,47	7.765.994,88	119.193.106,80
2027	7.620.117,78	4.423.420,98	202.420,76	1.918.277,92	6.233.799,49	20.398.036,93	11.346.388,15	916.338,96	12.262.727,11	8.135.309,82	127.328.416,62
2028	7.667.865,22	4.464.882,90	214.044,36	1.965.375,82	6.659.276,19	20.971.444,49	11.445.922,24	925.856,72	12.371.778,96	8.599.665,53	135.928.082,15
2029	7.709.104,83	4.500.232,15	228.045,20	1.251.112,51	7.109.038,70	20.797.533,38	11.576.120,49	934.077,24	12.510.197,74	8.287.335,64	144.215.417,79
2030	7.741.627,64	4.527.431,72	249.569,14	425.740,29	7.542.466,35	20.486.835,13	11.788.987,85	940.560,19	12.729.548,04	7.757.287,08	151.972.704,88
2031	7.778.469,47	4.558.631,72	267.254,15	450.915,67	7.948.172,46	21.003.443,49	11.984.470,17	947.904,08	12.932.374,25	8.071.069,23	160.043.774,11
2032	7.802.396,26	4.583.923,55	294.322,86	477.579,76	8.370.289,39	21.528.511,82	12.358.703,30	952.673,54	13.311.376,84	8.217.134,98	168.260.909,09
2033	7.813.674,42	4.598.903,15	325.012,72	505.820,59	8.800.045,55	22.043.456,43	12.796.322,50	954.921,68	13.751.244,18	8.292.212,25	176.553.121,34
2034	7.764.953,64	4.563.636,80	395.155,35	0,00	9.233.728,25	21.957.474,03	14.013.823,70	945.209,90	14.959.033,60	6.998.440,44	183.551.561,78
2035	7.766.380,74	4.565.935,75	430.714,87	0,00	9.599.746,68	22.362.778,04	14.512.238,56	945.494,37	15.457.732,93	6.905.045,11	190.456.606,88
2036	7.768.325,88	4.569.211,78	463.665,47	0,00	9.960.880,54	22.762.083,67	14.967.112,66	945.882,10	15.912.994,76	6.849.088,90	197.305.695,79
2037	7.741.658,64	4.556.313,95	513.307,73	0,00	10.319.087,89	23.130.368,21	15.746.329,74	940.566,37	16.686.896,11	6.443.472,10	203.749.167,88
2038	7.730.310,92	4.557.017,97	552.835,29	0,00	10.656.081,48	23.496.245,66	16.314.019,09	938.304,37	17.252.323,46	6.243.922,20	209.993.090,08
2039	7.695.906,83	4.560.524,85	604.798,65	0,00	10.982.638,61	23.843.868,94	17.121.818,27	931.446,41	18.053.264,68	5.790.604,26	215.783.694,34
2040	7.712.880,30	4.581.120,15	624.093,13	0,00	11.285.487,21	24.203.580,80	17.268.444,68	934.829,83	18.203.274,50	6.000.306,30	221.784.000,64
2041	7.698.305,41	4.574.675,95	658.996,15	0,00	11.599.303,23	24.531.280,74	17.720.354,88	931.924,53	18.652.279,42	5.879.001,33	227.663.001,97
2042	7.658.892,99	4.569.491,25	705.568,62	0,00	11.906.775,00	24.840.727,85	18.399.834,06	924.068,24	19.323.902,29	5.516.825,56	233.179.827,53
2043	7.635.090,14	4.562.657,95	741.899,49	0,00	12.195.304,98	25.134.952,56	18.869.876,50	919.323,48	19.789.199,98	5.345.752,58	238.525.580,10
2044	7.584.261,57	4.539.798,65	788.070,66	0,00	12.474.887,84	25.387.018,72	19.533.375,92	909.191,54	20.442.567,46	4.944.451,26	243.470.031,36
2045	7.540.823,33	4.513.804,47	826.766,29	0,00	12.733.482,64	25.614.876,73	20.045.561,90	900.532,76	20.946.094,66	4.668.782,07	248.138.813,43
2046	7.495.442,56	4.487.669,79	866.479,95	0,00	12.977.659,94	25.827.252,23	20.577.919,19	891.486,76	21.469.405,95	4.357.846,29	252.496.659,72
2047	7.482.161,15	4.484.330,80	889.317,79	0,00	13.205.575,30	26.061.385,05	20.774.515,07	888.839,30	21.663.354,37	4.398.030,68	256.894.690,39
2048	7.443.948,60	4.455.108,50	917.965,96	0,00	13.435.592,31	26.252.615,37	21.091.351,25	881.222,18	21.972.573,43	4.280.041,94	261.174.732,33
2049	7.413.238,25	4.441.371,63	943.519,84	0,00	13.659.438,50	26.457.568,22	21.352.604,35	875.100,52	22.227.704,86	4.229.863,36	265.404.595,69

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	7.413.137,04	4.431.055,12	952.626,34	0,00	13.880.660,35	26.677.478,86	21.293.428,96	875.080,34	22.168.509,30	4.508.969,55	269.913.565,25
2051	7.398.615,70	4.407.268,38	968.418,47	0,00	14.116.479,46	26.890.782,01	21.378.355,52	872.185,72	22.250.541,24	4.640.240,77	274.553.806,02
2052	7.376.188,45	4.395.378,83	986.523,15	0,00	14.359.164,05	27.117.254,48	21.521.734,94	867.715,17	22.389.450,12	4.727.804,37	279.281.610,39
2053	7.394.307,27	4.398.998,49	982.824,42	0,00	14.606.428,22	27.382.558,40	21.242.623,87	871.326,90	22.113.950,77	5.268.607,63	284.550.218,02
2054	7.413.907,43	4.405.369,70	981.525,05	0,00	14.881.976,40	27.682.778,59	21.025.850,02	875.233,91	21.901.083,92	5.781.694,66	290.331.912,68
2055	7.445.293,47	4.420.944,48	965.909,47	0,00	15.184.359,03	28.016.506,46	20.537.627,74	881.490,26	21.419.118,00	6.597.388,46	296.929.301,14
2056	7.465.452,67	4.427.260,86	966.208,21	0,00	15.529.402,45	28.388.324,19	20.382.872,38	885.508,71	21.268.381,08	7.119.943,11	304.049.244,24
2057	7.475.175,30	4.422.697,87	954.159,09	0,00	15.901.775,47	28.753.807,73	19.996.224,71	887.446,77	20.883.671,48	7.870.136,25	311.919.380,50
2058	7.520.162,29	4.450.884,38	934.772,34	0,00	16.313.383,60	29.219.202,61	19.477.695,97	896.414,28	20.374.110,25	8.845.092,36	320.764.472,86
2059	7.556.384,17	4.471.433,36	920.446,90	0,00	16.775.981,93	29.724.246,36	19.074.922,38	903.634,58	19.978.556,97	9.745.689,39	330.510.162,25
2060	7.586.900,13	4.487.053,99	912.095,64	0,00	17.285.681,49	30.271.731,24	18.805.632,94	909.717,50	19.715.350,44	10.556.380,80	341.066.543,05
2061	7.604.716,14	4.491.007,35	903.683,32	0,00	17.837.780,20	30.837.187,01	18.548.344,48	913.268,86	19.461.613,34	11.375.573,66	352.442.116,72
2062	7.615.632,12	4.489.033,31	898.244,18	0,00	18.432.722,70	31.435.632,32	18.362.830,35	915.444,81	19.278.275,16	12.157.357,16	364.599.473,88
2063	7.634.941,62	4.495.611,22	881.763,92	0,00	19.068.552,48	32.080.869,25	17.967.820,85	919.293,88	18.887.114,73	13.193.754,52	377.793.228,40
2064	7.664.714,48	4.513.173,12	863.871,43	0,00	19.758.585,85	32.800.344,87	17.554.910,62	925.228,67	18.480.139,28	14.320.205,59	392.113.433,98
2065	7.693.164,88	4.531.565,36	853.646,64	0,00	20.507.532,60	33.585.909,47	17.304.705,55	930.899,84	18.235.605,40	15.350.304,08	407.463.738,06
2066	4.685.054,16	4.539.856,79	844.159,98	0,00	21.310.353,50	31.379.424,43	17.077.588,51	933.897,84	18.011.486,35	13.367.938,08	420.831.676,14
2067	4.694.705,90	4.541.384,04	835.614,01	0,00	22.009.496,66	32.081.200,61	16.876.533,27	935.821,77	17.812.355,04	14.268.845,57	435.100.521,70
2068	4.707.613,40	4.549.975,92	826.831,58	0,00	22.755.757,29	32.840.178,19	16.676.871,73	938.394,70	17.615.266,43	15.224.911,76	450.325.433,46
2069	4.720.539,71	4.560.764,33	820.267,76	0,00	23.552.020,17	33.653.591,97	16.526.571,99	940.971,37	17.467.543,36	16.186.048,61	466.511.482,07
2070	4.726.615,02	4.564.376,19	817.950,91	0,00	24.398.550,51	34.507.492,64	16.465.136,59	942.182,40	17.407.318,99	17.100.173,65	483.611.655,72
2071	4.729.744,18	4.563.089,93	810.673,15	0,00	25.292.889,59	35.396.396,86	16.307.552,77	942.806,15	17.250.358,92	18.146.037,94	501.757.693,66
2072	4.736.713,54	4.567.046,90	809.729,24	0,00	26.241.927,38	36.355.417,06	16.279.104,49	944.195,39	17.223.299,88	19.132.117,18	520.889.810,84
2073	4.738.992,91	4.567.262,97	805.517,29	0,00	27.242.537,11	37.354.310,27	16.187.283,14	944.649,75	17.131.932,89	20.222.377,39	541.112.188,22
2074	4.742.491,09	4.575.455,03	804.335,30	0,00	28.300.167,44	38.422.448,86	16.157.621,80	945.347,06	17.102.968,86	21.319.480,00	562.431.668,22
2075	4.746.428,80	4.582.922,91	801.621,88	0,00	29.415.176,25	39.546.149,84	16.098.521,18	946.131,99	17.044.653,17	22.501.496,67	584.933.164,89
2076	4.752.948,97	4.593.923,14	802.401,74	0,00	30.592.004,52	40.741.278,37	16.110.167,83	947.431,69	17.057.599,52	23.683.678,85	608.616.843,75

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	4.753.082,58	4.601.306,13	813.688,66	0,00	31.830.660,93	41.998.738,29	16.332.596,38	947.458,32	17.280.054,70	24.718.683,59	633.335.527,34
2078	4.736.013,64	4.589.984,96	823.987,42	0,00	33.123.448,08	43.273.434,10	16.535.729,08	944.055,88	17.479.784,96	25.793.649,15	659.129.176,48
2079	4.723.929,48	4.599.686,63	838.744,79	0,00	34.472.455,93	44.634.816,84	16.828.370,77	941.647,07	17.770.017,84	26.864.798,99	685.993.975,48
2080	4.703.596,77	4.596.423,46	855.839,67	0,00	35.877.484,92	46.033.344,82	17.167.982,99	937.594,04	18.105.577,03	27.927.767,79	713.921.743,26
2081	4.679.687,54	4.590.448,62	866.634,64	0,00	37.338.107,17	47.474.877,97	17.381.725,29	932.828,08	18.314.553,37	29.160.324,61	743.082.067,87
2082	4.670.808,44	4.582.607,92	866.260,65	0,00	38.863.192,15	48.982.869,16	17.372.161,25	931.058,16	18.303.219,41	30.679.649,75	773.761.717,62
2083	4.676.406,08	4.593.778,07	872.320,30	0,00	40.467.737,83	50.610.242,28	17.491.301,86	932.173,97	18.423.475,83	32.186.766,45	805.948.484,07
2084	4.666.508,64	4.608.705,91	890.074,97	0,00	42.151.105,72	52.316.395,24	17.844.338,16	930.201,06	18.774.539,21	33.541.856,02	839.490.340,09
2085	4.635.515,92	4.587.007,26	897.347,18	0,00	43.905.344,79	54.025.215,15	17.987.697,23	924.023,11	18.911.720,33	35.113.494,82	874.603.834,91
2086	4.625.271,71	4.580.649,30	899.894,82	0,00	45.741.780,57	55.847.596,39	18.036.523,07	921.981,07	18.958.504,14	36.889.092,25	911.492.927,16
2087	4.626.160,45	4.587.326,94	907.174,13	0,00	47.671.080,09	57.791.741,61	18.179.945,42	922.158,23	19.102.103,65	38.689.637,96	950.182.565,12
2088	4.614.628,29	4.588.471,21	911.688,49	0,00	49.694.548,16	59.809.336,14	18.268.043,77	919.859,46	19.187.903,24	40.621.432,91	990.803.998,02
2089	4.602.563,67	4.580.227,94	915.426,61	0,00	51.819.049,10	61.917.267,31	18.340.601,62	917.454,55	19.258.056,17	42.659.211,14	1.033.463.209,17
2090	4.598.193,97	4.598.425,71	928.568,53	0,00	54.050.125,84	64.175.314,06	18.601.223,79	916.583,52	19.517.807,31	44.657.506,75	1.078.120.715,92
2091	4.569.848,29	4.576.590,97	928.980,81	0,00	56.385.713,44	66.461.133,52	18.607.235,37	910.933,21	19.518.168,59	46.942.964,93	1.125.063.680,84
2092	4.558.182,32	4.561.030,43	919.280,62	0,00	58.840.830,51	68.879.323,88	18.410.976,31	908.607,77	19.319.584,08	49.559.739,80	1.174.623.420,64
2093	4.567.337,42	4.569.421,34	915.117,44	0,00	61.432.804,90	71.484.681,10	18.325.438,67	910.432,71	19.235.871,37	52.248.809,72	1.226.872.230,37
2094	4.566.623,80	4.575.387,48	917.205,29	0,00	64.165.417,65	74.224.634,22	18.364.919,89	910.290,46	19.275.210,34	54.949.423,87	1.281.821.654,24
2095	4.551.204,30	4.556.696,51	908.931,57	0,00	67.039.272,52	77.056.104,89	18.197.200,91	907.216,80	19.104.417,71	57.951.687,19	1.339.773.341,43
2096	4.552.281,53	4.550.927,75	894.485,69	0,00	70.070.145,76	80.067.840,73	17.906.111,77	907.431,53	18.813.543,30	61.254.297,43	1.401.027.638,85
2097	4.564.447,82	4.556.386,56	887.944,63	0,00	73.273.745,51	83.282.524,53	17.773.238,20	909.856,71	18.683.094,91	64.599.429,62	1.465.627.068,47
2098	4.564.273,37	4.548.711,74	876.481,38	0,00	76.652.295,68	86.641.762,18	17.542.074,08	909.821,93	18.451.896,01	68.189.866,17	1.533.816.934,64
2099	4.571.598,54	4.548.066,81	865.392,97	0,00	80.218.625,68	90.203.684,01	17.318.587,99	911.282,10	18.229.870,10	71.973.813,91	1.605.790.748,55

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	311.340.775,13	114.922.305,54	1.560.473,39	113.361.832,15	120.255.358,15	31.404.531,37	30.887.339,40	57.963.487,38	11.758.883,18	0,00
1	310.670.957,76	115.526.685,97	1.568.679,97	113.958.005,99	119.996.641,23	31.336.967,78	30.820.888,49	57.838.784,95	11.776.166,36	0,00
2	310.001.140,39	116.131.066,40	1.576.886,56	114.554.179,84	119.737.924,30	31.269.404,19	30.754.437,59	57.714.082,52	11.793.449,53	0,00
3	309.331.323,02	116.735.446,82	1.585.093,14	115.150.353,68	119.479.207,38	31.201.840,60	30.687.986,68	57.589.380,10	11.810.732,71	0,00
4	308.661.505,65	117.339.827,25	1.593.299,73	115.746.527,52	119.220.490,45	31.134.277,01	30.621.535,78	57.464.677,67	11.828.015,89	0,00
5	307.991.688,28	117.944.207,68	1.601.506,31	116.342.701,37	118.961.773,53	31.066.713,42	30.555.084,87	57.339.975,24	11.845.299,06	0,00
6	307.321.870,91	118.548.588,11	1.609.712,90	116.938.875,21	118.703.056,61	30.999.149,83	30.488.633,97	57.215.272,81	11.862.582,24	0,00
7	306.652.053,54	119.152.968,53	1.617.919,48	117.535.049,05	118.444.339,68	30.931.586,24	30.422.183,06	57.090.570,38	11.879.865,41	0,00
8	305.982.236,17	119.757.348,96	1.626.126,06	118.131.222,90	118.185.622,76	30.864.022,65	30.355.732,16	56.965.867,96	11.897.148,59	0,00
9	305.312.418,80	120.361.729,39	1.634.332,65	118.727.396,74	117.926.905,84	30.796.459,06	30.289.281,25	56.841.165,53	11.914.431,76	0,00
10	304.642.601,43	120.966.109,82	1.642.539,23	119.323.570,59	117.668.188,91	30.728.895,47	30.222.830,35	56.716.463,10	11.931.714,94	0,00
11	303.972.784,06	121.570.490,25	1.650.745,82	119.919.744,43	117.409.471,99	30.661.331,88	30.156.379,44	56.591.760,67	11.948.998,11	0,00
12	303.302.966,70	122.174.870,67	1.658.952,40	120.515.918,27	117.150.755,06	30.593.768,29	30.089.928,53	56.467.058,24	11.966.281,29	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	93.767.645,88	64.671.822,17
Custo dos juros	4.716.512,59	3.252.992,66
Custo da atualização monetária	4.530.192,33	3.124.487,02
Contribuições arrecadadas	0,00	5.454.270,15
Benefícios pagos	10.781.130,55	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	111.820.049,26	51.950.719,47
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	19.586.829,01	-24.552.852,53

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OUROESTE ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	103.516.407,88
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	10.023.760,73
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	113.540.168,61
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	39.979.104,18
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	39.979.104,18
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	161.999.497,47
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	161.999.497,47

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OUROESTE ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111.820.049,26
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	114.922.305,54
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.467.427,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	93.045,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.541.782,89
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	50.179.448,21
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	120.255.358,15
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	32.322.177,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	31.740.964,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.012.767,91
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O Município de Ouroeste através da Lei Municipal nº 1.703 de 06/04/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.799 de 13/05/2024. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 39.979.104,18 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	25.498.864,40	11.947.988,85	13.550.875,55	104.358.573,78
2025	20.042.596,57	12.014.702,04	8.027.894,53	112.386.468,31
2026	19.605.905,78	12.121.924,47	7.483.981,31	119.870.449,62
2027	20.122.959,14	12.262.727,11	7.860.232,03	127.730.681,65
2028	20.703.024,68	12.371.778,96	8.331.245,72	136.061.927,37
2029	20.540.463,80	12.510.197,74	8.030.266,06	144.092.193,43
2030	20.247.386,72	12.729.548,04	7.517.838,68	151.610.032,11
2031	20.780.415,46	12.932.374,25	7.848.041,21	159.458.073,32
2032	21.331.048,75	13.311.376,84	8.019.671,91	167.477.745,23
2033	21.881.210,83	13.751.244,18	8.129.966,65	175.607.711,88
2034	21.870.880,27	14.959.033,60	6.911.846,67	182.519.558,55
2035	22.325.571,12	15.457.732,93	6.867.838,19	189.387.396,74
2036	22.777.463,50	15.912.994,76	6.864.468,74	196.251.865,48
2037	23.221.417,82	16.686.896,11	6.534.521,71	202.786.387,19
2038	23.658.105,78	17.252.323,46	6.405.782,32	209.192.169,51
2039	24.098.133,99	18.053.264,68	6.044.869,31	215.237.038,82
2040	24.519.627,27	18.203.274,50	6.316.352,77	221.553.391,59
2041	24.936.439,59	18.652.279,42	6.284.160,17	227.837.551,76
2042	25.360.304,64	19.323.902,29	6.036.402,35	233.873.954,11
2043	25.765.257,48	19.789.199,98	5.976.057,50	239.850.011,61
2044	26.158.094,78	20.442.567,46	5.715.527,32	245.565.538,93
2045	26.531.394,63	20.946.094,66	5.585.299,97	251.150.838,90
2046	26.901.848,17	21.469.405,95	5.432.442,22	256.583.281,12
2047	27.276.379,65	21.663.354,37	5.613.025,28	262.196.306,40
2048	27.640.596,85	21.972.573,43	5.668.023,42	267.864.329,82
2049	28.023.516,20	22.227.704,86	5.795.811,34	273.660.141,16
2050	28.402.953,80	22.168.509,30	6.234.444,50	279.894.585,66
2051	28.800.166,66	22.250.541,24	6.549.625,42	286.444.211,08
2052	29.230.493,50	22.389.450,12	6.841.043,38	293.285.254,46
2053	29.669.592,21	22.113.950,77	7.555.641,44	300.840.895,90
2054	30.152.074,42	21.901.083,92	8.250.990,50	309.091.886,40
2055	30.665.885,89	21.419.118,00	9.246.767,89	318.338.654,29
2056	31.240.099,05	21.268.381,08	9.971.717,97	328.310.372,26
2057	26.955.468,78	20.883.671,48	6.071.797,30	334.382.169,56
2058	27.326.810,53	20.374.110,25	6.952.700,28	341.334.869,84
2059	27.732.882,18	19.978.556,97	7.754.325,21	349.089.195,05

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	28.176.218,72	19.715.350,44	8.460.868,28	357.550.063,33
2061	28.632.079,17	19.461.613,34	9.170.465,83	366.720.529,16
2062	29.115.197,35	19.278.275,16	9.836.922,19	376.557.451,35
2063	29.639.075,53	18.887.114,73	10.751.960,80	387.309.412,15
2064	30.230.845,34	18.480.139,28	11.750.706,06	399.060.118,21
2065	30.882.025,11	18.235.605,40	12.646.419,71	411.706.537,92
2066	31.557.277,58	18.011.486,35	13.545.791,23	425.252.329,15
2067	32.268.355,49	17.812.355,04	14.456.000,45	439.708.329,60
2068	33.037.121,26	17.615.266,43	15.421.854,83	455.130.184,43
2069	33.860.835,17	17.467.543,36	16.393.291,81	471.523.476,24
2070	34.725.574,66	17.407.318,99	17.318.255,67	488.841.731,91
2071	35.625.884,57	17.250.358,92	18.375.525,65	507.217.257,56
2072	36.596.906,97	17.223.299,88	19.373.607,09	526.590.864,65
2073	37.608.430,11	17.131.932,89	20.476.497,22	547.067.361,87
2074	38.689.859,17	17.102.968,86	21.586.890,31	568.654.252,18
2075	39.827.545,71	17.044.653,17	22.782.892,54	591.437.144,72
2076	41.037.391,24	17.057.599,52	23.979.791,72	615.416.936,44
2077	42.310.337,87	17.280.054,70	25.030.283,17	640.447.219,61
2078	43.601.330,33	17.479.784,96	26.121.545,37	666.568.764,98
2079	44.979.862,04	17.770.017,84	27.209.844,20	693.778.609,18
2080	46.396.435,89	18.105.577,03	28.290.858,86	722.069.468,04
2081	47.856.958,70	18.314.553,37	29.542.405,33	751.611.873,37
2082	49.384.932,71	18.303.219,41	31.081.713,30	782.693.586,67
2083	51.033.333,75	18.423.475,83	32.609.857,92	815.303.444,59
2084	52.761.614,39	18.774.539,21	33.987.075,18	849.290.519,77
2085	54.493.719,27	18.911.720,33	35.581.998,94	884.872.518,71
2086	56.340.603,27	18.958.504,14	37.382.099,13	922.254.617,84
2087	58.310.532,75	19.102.103,65	39.208.429,10	961.463.046,94
2088	60.355.260,06	19.187.903,24	41.167.356,82	1.002.630.403,76
2089	62.491.743,06	19.258.056,17	43.233.686,89	1.045.864.090,65
2090	64.779.834,88	19.517.807,31	45.262.027,57	1.091.126.118,22
2091	67.097.270,78	19.518.168,59	47.579.102,19	1.138.705.220,41
2092	69.548.731,12	19.319.584,08	50.229.147,04	1.188.934.367,45
2093	72.189.098,34	19.235.871,37	52.953.226,97	1.241.887.594,42
2094	74.965.892,48	19.275.210,34	55.690.682,14	1.297.578.276,56
2095	77.836.130,97	19.104.417,71	58.731.713,26	1.356.309.989,82
2096	80.888.662,16	18.813.543,30	62.075.118,86	1.418.385.108,68
2097	84.146.274,93	18.683.094,91	65.463.180,02	1.483.848.288,70
2098	87.550.686,72	18.451.896,01	69.098.790,71	1.552.947.079,41
2099	91.160.145,30	18.229.870,10	72.930.275,20	1.625.877.354,61

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	529		120		32	
2023	508	-3,97%	131	9,17%	35	9,38%
2024	488	-3,94%	138	5,34%	40	14,29%
2025	533	9,22%	155	12,32%	47	17,50%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	1.881.123,38		411.190,96		104.908,84	
2023	1.990.273,97	5,80%	482.182,90	17,26%	115.965,06	10,54%
2024	2.153.567,69	8,20%	592.117,69	22,80%	140.273,78	20,96%
2025	2.361.053,70	9,63%	687.044,55	16,03%	142.273,17	1,43%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	3.556,00		3.426,59		3.278,40	
2023	3.917,86	10,18%	3.680,79	7,42%	3.313,29	1,06%
2024	4.413,05	12,64%	4.290,71	16,57%	3.506,84	5,84%
2025	4.429,74	0,38%	4.432,55	3,31%	3.027,09	-13,68%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,22%, os aposentados de 12,32% e os pensionistas de 17,50%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 0,38%, os aposentados de 3,31% e os pensionistas de -13,68%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	12,14%	11,49%	11,56%	10,35%
Invalidez com reversão ao dependente	3,60%	3,61%	3,41%	3,30%
Pensão de ativos	2,65%	3,14%	2,80%	3,28%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	18,39%	18,24%	17,77%	16,93%
Administração do Plano	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	21,39%	21,24%	20,77%	19,93%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	77.564.481,58	85.073.579,70	101.974.807,12	113.361.832,15
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	56.910.276,62	59.734.327,96	72.477.880,44	57.963.487,38
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	134.474.758,20	144.807.907,66	174.452.687,56	171.325.319,53
(+) Ativo Líquido do Plano	77.832.527,07	87.090.815,25	94.899.019,19	103.516.407,88
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	6.157.067,25	5.732.270,36	7.783.857,22	10.023.760,73
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	16.935.647,78	17.274.199,82	16.013.219,51	7.554.550,80
Resultado Técnico Atuarial	(33.549.516,10)	(34.710.622,23)	(55.756.591,64)	(50.230.600,12)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2025 com a anterior em 2024:

- Houve uma redução de 1,21 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,03% para 5,23%.
- Houve redução de 0,11 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 1,33 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,48 pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 20,03%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 11,17%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios dos aposentados, 3,31%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução/Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tabela, antes IBGE - 2022 e agora IBGE – 2023, ambas segregada por sexo,

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREMO para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,67 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	18,40	---
2023	18,57	0,94%
2024	18,24	-1,79%
2025	16,67	-8,60%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,055371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865
86	0,096741	0,115971	0,150090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000